

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA**

**O ESTADO POPULISTA COMO ALTERNATIVA
SOCIAL DA MODERNIDADE BRASILEIRA NO
CONTEXTO LATINO-AMERICANO**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Moacir Bolzan

Santa Maria, RS, Brasil

2006

**O ESTADO POPULISTA COMO ALTERNATIVA
SOCIAL DA MODERNIDADE BRASILEIRA NO
CONTEXTO LATINO-AMERICANO**

por

Moacir Bolzan

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Integração Latino-Americana, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Integração Latino-Americana.**

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Medianeira Padoin

Santa Maria, RS, Brasil

2006

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Mestrado em Integração Latino-Americana**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação de Mestrado

**O ESTADO POPULISTA COMO ALTERNATIVA SOCIAL DA
MODERNIDADE BRASILEIRA NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO**

elaborada por
Moacir Bolzan

como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Integração Latino-Americana

COMISSÃO EXAMINADORA

Maria Medianeira Padoin, Dr^a. (UFRGS)
(Presidente/Orientadora)

Luiz Ernani Bonesso de Araújo, Dr. (UFSC)

Júlio Ricardo Quevedo dos Santos, Dr. (USP)

Santa Maria, 06 de setembro de 2006.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida e pela felicidade de aprender.

A minha família: Maria Elaine (esposa), Evelise e Priscila (filhas), com quem partilho os sabores da vida.

À Professora Maria Medianeira Padoin, orientadora deste trabalho, pelas observações inteligentes, trato simples e disponibilidade de amiga.

Aos amigos de sempre e aos novos que o MILA providenciou.

Aos professores do MILA, especialmente os Professores Adayr da Silva Ilha, Julio Ricardo Quevedo dos Santos e Luiz Ernani Bonesso de Araújo e para a Maristela Ribas Smidt.

À Universidade Federal de Santa Maria e ao Mestrado em Integração Latino – Americana pela oportunidade e acolhida.

Aos que não citei por esquecimento, ou porque preferem o anonimato.

Obrigado a todos!

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana
Universidade Federal de Santa Maria

O ESTADO POPULISTA COMO ALTERNATIVA SOCIAL DA MODERNIDADE BRASILEIRA NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO

AUTOR: MOACIR BOLZAN

ORIENTADORA: MARIA MEDIANEIRA PADOIN

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 06 de setembro de 2006.

A execução do projeto de modernidade proposto pelo sistema capitalista depende fundamentalmente do momento e do lugar em que ele ocorre. Isso nos permite afirmar que na América Latina e, de modo particular no Brasil, ele assume contornos tardios e se cumpre historicamente com as marcas profundas da escravidão e, portanto, da exclusão. Isso afeta imensamente a sua dimensão sócio-cultural que estabelece uma disputa entre os pilares da regulação e o da emancipação que se constituem no seu sustentáculo. Nesse jogo, o pilar da regulação gera um sistema de proteção social que tende a consagrar direitos percebidos como privilégios/benefícios pelo cidadão, no pilar da emancipação, uma vez que o Estado se associou ao princípio da Comunidade. Essa articulação altera o sentido da Cidadania no Brasil e a ordem estabelecida pela versão liberal na construção dos direitos. Aqui, os sociais antecederam os civis e os políticos. Essa prática que priorizou a regulamentação, em detrimento da emancipação e antecipou direitos sociais, especialmente os vinculados ao trabalho, incluindo segmentos sociais, até então à margem do processo produtivo, na periferia do sistema capitalista, no período de 1930/45, coube ao Estado Populista. Sem dúvida, ela se constituiu numa alternativa social para a modernidade latino-americana.

Palavras-chaves: Estado Populista, Modernidade, Capitalismo.

ABSTRACT

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana
Universidade Federal de Santa Maria

O ESTADO POPULISTA COMO ALTERNATIVA SOCIAL DA MODERNIDADE BRASILEIRA NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO THE POPULIST STATE AS A SOCIAL ALTERNATIVE OF THE BRAZILIAN MODERNITY IN LATIN AMERICA CONTEXT

AUTOR: MOACIR BOLZAN

ORIENTADORA: MARIA MEDIANEIRA PADOIN

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 06 de setembro de 2006.

The execution of the modernity project proposed by the capitalist system depends fundamentally of the moment and place where it happens. That allows us to affirm that in Latin America and, particularly in Brazil, it assumes late outlines and it executes historically the deep marks of the slavery and, therefore, of the exclusion. This affects vastly its socio-cultural dimension that establishes a dispute among the pillars of the regulation and of the emancipation that are constituted in its support. In this game, the pillar of the regulation generates a system of social protection that it tends to consecrate rights noticed as privileges/benefits by the citizen, in the pillar of the emancipation, once the State associated to the Community's principle. This articulation alters the sense of Citizenship in Brazil and the order established by the liberal version in the construction of the rights. Here, the social ones preceded the civil and the political ones. This practice which prioritized the regulation to the detriment of the emancipation and it advanced social rights, especially the ones linked to the work, including social segments, until then to the margin of the productive process, in the periphery of the capitalist system, in the period of 1930/45, fell to the Populist State. With no doubt, it was constituted in a social alternative for the modernity in Latin America.

Key-words: Populist State, Modernity, Capitalism.

RIASSUNTO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana
Universidade Federal de Santa Maria

O ESTADO POPULISTA COMO ALTERNATIVA SOCIAL DA MODERNIDADE BRASILEIRA NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO LO STATO POPULISTA COME ALTERNATIVA SOCIALE DELLA MODERNITÀ BRASILIANA NEL CONTESTO LATINO AMERICANO

AUTOR: MOACIR BOLZAN

ORIENTADORA: MARIA MEDIANEIRA PADOIN

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 06 de setembro de 2006.

L' esecuzione del progetto di modernità proposto dal sistema capitalista dipende fondamentalmente dal momento e dal luogo in cui occorre. Questo ci permette di affermare che in America Latina e, di modo particolare in Brasile, egli assume contorni tardivi e si compie storicamente con i segni profondi della schiavitù e, pertanto, dell' esclusione. Questo compromette immensamente la sua dimensione socio culturale che stabilisce una disputa tra i pilastri della regolazione e dell' emancipazione che costituiscono il loro sostegno. In questo gioco il pilastro della regolazione produce un sistema di protezione sociale che tende a consacrare diritti intesi dal cittadino come privilegi/benefici nel pilastro dell' emancipazione, una volta che lo Stato si è associato al principio di comunità. Questa articolazione modifica il senso della cittadinanza in Brasile e l' ordine stabilito dalla versione liberale nella costruzione dei diritti. Qui i diritti sociali sono preceduti da quelli civili e da quelli politici. Questa pratica che ha dato priorità alla regolazione, in detrimento all' emancipazione e ha messo in anticipo diritti sociali, specialmente quelli vincolati al lavoro, includendo strati sociali finora al margine del processo produttivo nella periferia del sistema capitalista, nel periodo 1930/45, appartiene allo Stato Populista. Senza dubbio essa si è costituita in un' alternativa sociale alla modernità latino americana.

Parole-chiavi: Stato Populista, Modernità, Capitalismo.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – A Constituição brasileira de 1934 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais	87
ANEXO B – A Constituição brasileira de 1937 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais	88
ANEXO C – A Constituição brasileira de 1946 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais	89

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	7
1 INTRODUÇÃO	9
2 CONTEXTO HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO	
BRASILEIRO	13
2.1 O ESTADO OLIGÁRQUICO	13
2.1.1 As relações sociais.....	13
2.1.2 A O contexto político	15
2.1.3 A situação econômica	23
2.2 O ESTADO POPULISTA	25
2.2.1 O contexto político.....	26
2.2.1.1 Os Partidos Políticos	26
2.2.2 A situação econômica	41
2.2.3 As relações sociais.....	42
2.3 O ESTADO AUTORITÁRIO.....	44
2.3.1 As relações político-sociais	45
2.3.2 A situação econômica	48
3 O PROJETO DE MODERNIDADE DO CAPITALISMO E O ESTADO BRASILEIRO	50
3.1 A REGULAÇÃO E A EMANCIPAÇÃO	50
3.1.1 O Capitalismo Liberal	53
3.1.2 O Capitalismo Organizado	55
3.1.3 O Capitalismo Desorganizado.....	57
3.2 A REGULAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO	61
4 O ESTADO DE DIREITO – O PREDOMÍNIO DOS DIREITOS SOCIAIS E A	
CIDADANIA NO BRASIL	67
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO	67
4.1.1 O Estado Intervencionista / Assistencialista	69
4.2 A CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS	71
4.3 A CIDADANIA E O TRABALHO	76
5 CONCLUSÃO	80
6 REFERÊNCIAS	83
7 ANEXOS	86

1 INTRODUÇÃO

Vive-se numa época que é comum destruir o legado das conquistas históricas dos cidadãos e de redução de seus direitos, fatos que permitem ver crescer as desigualdades e a luta pela sobrevivência.

Ao propor-se a temática – O Estado Populista como alternativa social da modernidade brasileira –, especialmente no período de 1930 a 1945, tem-se a sensação de desconstituir a idéia precedente e, a partir do contexto desta reflexão, construir uma perspectiva melhorada do processo histórico.

Ao referenciar o Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana, deve-se enaltecer que o seu propósito mais nobre é a disposição de estudar, discutir e pesquisar os problemas latino-americanos.

No que se refere especificamente a este trabalho de dissertação, destaca-se na escolha do tema o seu caráter de atualidade, com acontecimentos que proporcionaram discussões de uma temática nem tão recente nas realidades sócio-políticas de grande número de países do continente latino-americano.

Ao dispor-se fazer um estudo histórico-bibliográfico a respeito do Estado na América Latina ou em um dos países que a compõem, torna-se conveniente, para melhor entender os seus problemas, retomar e enfatizar as idéias que nasceram e se desenvolveram sob a influência da formação e consolidação do sistema capitalista. Uma vez estabelecidas as origens como áreas de domínio colonial ibérico e tendo passado, após a ruptura do Sistema Colonial, sob o domínio imperialista inglês e, depois, dos Estados Unidos, os países latino-americanos trilham sob relações de subordinação impostas pela expansão deste sistema.

Isso caracteriza que os Estados nacionais latino-americanos se formaram no âmbito da crise do sistema colonial e no contexto da emergência de um novo sistema de dominação internacional.

Nestes termos, é preciso referir que o desenvolvimento social desses países da América Latina, embora vinculados ao modelo capitalista central, apresentam inevitáveis desencontros no seu percurso e, por isso, apresentaram algumas especificidades no correr do século XX.

Com esse cenário, pretende-se, neste trabalho abordar a forma pela qual o Estado Populista se apresentou como alternativa social da Modernidade brasileira, particularmente, no período de 1930 a 1945.

Justifica-se, hoje, estudar este período pelo fato de perceber-se os constantes ressurgimentos do populismo no contexto da América Latina e isso tem se constituindo num fator altamente condicionador do desenvolvimento desses países, no entanto, no caso específico do Estado brasileiro, as bases do fenômeno permanecem ainda vinculadas ao período pós-“revolução de 30”.

Assim, apresenta-se este trabalho organizado em três capítulos.

No primeiro, intitulado – Contexto histórico da formação do Estado moderno brasileiro –, analisa-se os principais elementos internos do tema, ou seja, aqueles inerentes ao surgimento do Estado Populista como transição entre o Estado Oligárquico e o Estado Militarista, bem como os problemas ocasionados pela sua modernização. Neste capítulo, dentre outros autores, os textos fundamentais para a análise são de Octavio Ianni (1989) e Francisco Weffort (1980).

Os aspectos mais significativos da análise são a relações sociais, o contexto político, a situação econômica bem como as relações de crise que estabelecem entre si. O período se apresenta como a expressão da crise oligárquica e do liberalismo, até então afinados na histórica brasileira.

Acena também para a perspectiva de compreender as debilidades políticas dos grupos urbanos que tentam substituir as oligárquicas no domínio da política, na ocasião em que parece haver a possibilidade de um desenvolvimento capitalista nacional.

Esta é a expressão mais autêntica da emergência das classes populares no quadro do desenvolvimento urbano e industrial, tida como a incorporação das massas no jogo político.

No segundo capítulo, denominado – o Projeto de Modernidade do Capitalismo e o Estado brasileiro –, parte-se da análise evolutiva do sistema capitalista adotado por Boaventura Santos (1999), que afirma que o Capitalismo no seu percurso histórico apresenta o paradigma sócio-cultural da modernidade. Concebe este projeto para todas as sociedades, nos diferentes países, a partir do século XVI, até o final do século XVIII, quando então ele se constitui e, no decorrer dos séculos XIX e XX, cumpre-se historicamente.

Esse projeto se manifesta na medida que busca equilibrar os seus dois pilares de sustentação: o da emancipação e o da regulação. Cada um deles, constituído por princípios que se vinculam e se correspondem. Esses são o Estado, o Mercado e a Comunidade, voltados para orientar a vida do cidadão, a sua prática.

Ainda, deve-se referir que o princípio do Mercado se sobrepõe na primeira e terceira fases do Projeto de Modernidade a que denomina, respectivamente, Capitalismo Liberal e Desorganizado, diferenciando-se apenas no aspecto da base geográfica de regulação: na primeira, o limite de regulação são os do Estado-nação e atuam sobre o capital; na terceira fase, procura regular os conflitos entre capital e trabalho, além das fronteiras do Estado-nação.

Na segunda fase, a que denomina capitalismo organizado, o princípio do Estado e da Comunidade se articulam, de modo a constituir o Estado-Providência. Nela, o Estado é o agente ativo das mudanças que se dão no mercado, mas especialmente na Sociedade.

Essa postura fortalece a classe média e expande a organização do proletariado, obrigando o Estado a repensar o seu próprio poder e levando-o a adotar critérios técnicos para reorganizá-lo.

A articulação do princípio do Estado com o da Comunidade para regular as reivindicações oriundas da sociedade, e portanto, do pólo do trabalho, a fim de melhor cumprir a concepção social do projeto da modernidade, dá origem ao Estado Populista, que no Brasil, sustenta a regulação do Direito do Trabalho como alternativa de organizar as relações entre capital e trabalho na sua trajetória histórica, marcada pelas dificuldades de superação do trabalho escravo.

Na análise do terceiro capítulo – O Estado de Direito –, o predomínio dos direitos sociais e cidadania no Brasil –, procura-se reforçar a maneira como se constrói a cidadania no Brasil, a partir do fortalecimento pelo Estado Populista dos direitos sociais. São fundamentais na análise as obras de José Murilo de Carvalho (2003) e José Luis Bolzan de Moraes (2005).

O enfoque inicia com a caracterização da evolução do Estado de Direito, que, na sua trajetória, vai se transformando de liberal em social e democrático.

Ao relacionar-se a Cidadania e os direitos sociais, o esforço se dá no intuito de mostrar que no Brasil, no período de 30/45, a ordem de concessão de direitos não é a preconizada por Marshall (1967), uma vez que aqui os direitos sociais precederam os demais e com maior ênfase. Recai sobre eles a ação populista do

Estado brasileiro que, ao concedê-los, compromete uma maior participação política da sociedade e a cidadania resultante é passiva. Isso decorre também da regulação de novas profissões e ou ocupações por parte do Estado que passa a conferir grau à cidadania conforme o lugar que se ocupa no processo produtivo.

E, por último, apresenta-se a avaliação do tema proposto, na forma de conclusões, despretensiosas de caráter definitivo, mas que se constituíram na força que sustentou os argumentos aqui expostos.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO BRASILEIRO

Ao examinar-se o contexto histórico em que se foi construindo o Estado brasileiro sob a ótica da modernidade, dois aspectos gerais e internos são relevantes e devem ser colocados em evidência: o primeiro diz respeito ao esforço de compreender-se o Estado Populista como transição entre o Oligárquico e o Autoritário num contexto de formação do capitalismo brasileiro, e o segundo é o fato de se considerar fundamental a análise dos aspectos sócio-políticos e econômicos de cada modelo de Estado. Dessas questões tratará este capítulo.

2.1 O ESTADO OLIGÁRQUICO

Aqui, o intuito é de mostrar o modo integrado em que ocorrem as relações sócio-econômicas com o sistema político oligárquico e suas iniciativas para ultrapassar os limites do capitalismo agrário-escravista e, por conseqüência, inserir-se num contexto produtivo melhorado, articulando-se, na medida do possível, com o sistema produtivo mundial.

2.1.1 As relações sociais

As mudanças econômicas se relacionam direta e profundamente com as mudanças políticas entre classes e grupos sociais. Devido às transformações sociais ocorridas na segunda metade do século XIX, as crises que ocorrem no século XX encontram grupos e classes sociais lutando para assumir algum tipo de poder, ou até mesmo controlar o Estado. São operários, grupos pertencentes à classe média, grupos de empresários que pressionam o poder político. Assiste-se a uma insatisfação com a estrutura econômica semicolonial e monocultora que sustenta a formação dependente da oligarquia. É o declínio de uma estrutura de poder que se sustentava desde a formação dos Estados Nacionais na América Latina.

Nessa estrutura de poder, as classes médias abrem uma “crise de legitimidade” do poder oligárquico, mas têm dificuldades de superar as condições

que este poder havia instaurado no Estado uma vez que os padrões sociais são determinados pela grande propriedade.

Dessa maneira, as classes médias: “não foram capazes de substituir o antigo regime por uma nova ordem conformada à sua maneira e da qual fossem a garantia de sustentação e de vigência” (WEFFORT, 1980, p. 118).

Assim, com a crise do velho regime, aprofundada pela depressão que sucede a 1929 e pela decadência da economia agrária, abre-se uma situação de crise e de instabilidade.

De fato, as oligarquias entram em decadência, quando perdem o controle que tinham sobre as riquezas nacionais. E isso ocorre diante de dois fenômenos. O primeiro, interno, e o segundo, externo. A nível interno, quando o processo de industrialização agiliza a questão da subsistência ou da necessidade de alimentar as massas urbanas cada vez mais influentes. A nível externo, a queda do preço das matérias-primas agrícolas, gerando uma certa debilidade nos países de maior capacidade industrial.

Tal contexto está a exigir, no Brasil, a partir da “revolução de 1930”, um novo tipo de estrutura de poder, onde não apenas declina a oligarquia, mas, porque ascendem várias classes/sociais, dispostas a participar das decisões político-econômicas. Paralelamente, ocorriam a industrialização, a expansão do setor terciário e a urbanização. Todos fatores determinantes para que o Estado oligárquico perdesse o seu equilíbrio. Uma vez fragilizadas as bases mais importantes do poder oligárquico, criam-se as condições para novas formas de organização do poder. Assim,

a cidade adquire hegemonia sobre o campo. Isto é, as classes sociais urbanas, descontentes com o monopólio do poder político-econômico pela oligarquia, propõem novas estruturas do poder. A partir da economia e da cultura da cidade, a burguesia industrial, a classe média e o proletariado, além de militares, intelectuais e estudantes universitários, movimentam-se e organizam-se contra o poder oligárquico (IANNI, 1989, p. 59).

Importante dizer que as idéias políticas presentes na oligarquia brasileira fundavam-se numa concepção da democracia representativa sem nenhuma relação com a representatividade da vontade popular; ao contrário, tratava-se de uma concepção elitista que negava às massas a capacidade de decidir e atribuía aos homens letrados a responsabilidade exclusiva pelo funcionamento institucional.

Desse modo, as oligarquias definiam a democracia como uma espécie de clube aristocrático, do qual as massas urbanas deveriam ser descartadas, devido a sua ignorância e incapacidade (SAES, 1985).

Além das mudanças profundas na estrutura das classes sociais que passavam por transformações qualitativas, surgiam diferentes tendências políticas em cada classe social como no conjunto da sociedade.

Uma significativa mudança se dá na base geográfica, onde a sociedade passa a concentrar as atividades político-administrativas e de produção – a cidade.

Nesta nova base geográfica, o populismo supera a oligarquia e estabelece-se um novo ambiente sócio-cultural, político e econômico, bem como, outra organização de poder. Iniciava uma fase de aceleração da divisão social do trabalho nos vários segmentos da sociedade organizada em torno das atividades centradas na cidade. “Ao mesmo tempo que nega a hegemonia oligárquica, a sociedade urbana apresenta as bases sociais das estruturas de poder emergentes” (IANNI, 1989, p. 61).

Cabia a cada camada social desejar novas perspectivas dos setores econômicos em construção: a classe média está interessada na ampliação da democracia representativa, no desenvolvimento econômico e na expansão do consumo; os militares desejam nacionalizar os recursos naturais e criar empresas estatais nos setores estratégicos da economia; a burguesia industrial pretende que o poder público proteja o mercado interno para a industrialização substitutiva de importações; os intelectuais e os estudantes universitários estudam as melhores estratégias e modelos políticos de desenvolvimento econômico, colocando em análise os efeitos nacionalistas ou antiimperialistas. As demais classes assalariadas, que são os operários de várias categorias, querem aumentar a sua participação no produto do trabalho, a fim de melhorarem a sua condição de vida. Era crescente o desejo de alterar o contexto político.

2.1.2 A O contexto político

Na oligarquia, o poder político é controlado, ou simplesmente monopolizado pelas burguesias ligadas à agricultura, pecuária ou mineração. Estas burguesias são fortemente influenciadas pelos interesses dos grupos detentores do poder

econômico no setor predominante, seja de café, açúcar, carne, petróleo ou outro produto e se relacionam estreitamente com segmentos da economia do país dominante. Este vínculo se constitui num visível elo de dependência em face do imperialismo, ou seja

pela própria natureza, o regime oligárquico não favorece o desenvolvimento de partidos e sindicatos que exprimam posições e interesses de classes e grupos sociais não-representados no governo [...] em geral, o regime tende a monopolizar essas instituições políticas, agindo de modo autoritário e repressivo (IANNI, 1989, p. 43).

Além disso, a dissociação entre a sociedade nacional e a economia dependente precisava ser conciliada por governantes fortes, muitas vezes, legitimando a violência como técnica política de dominação. Era preciso preservar relações de dependência e controlar as forças políticas emergentes nos centros urbanos em expansão. O rigor no controle dessas novas forças políticas aumentava, à medida que o imperialismo¹ produzia seus efeitos no interior dos países dependentes.

No período de domínio de governos oligarcas, a economia dependente se organiza conforme os estímulos e decisões externas, uma vez que as oligarquias extraem os seus lucros e rendas das atividades econômicas comandadas pelos interesses do imperialismo.

No dizer de Ianni (2004), no regime oligárquico, o poder é exercido sem o consentimento livre expresso pelo povo. O povo concorda por meios que não são legais, tais como a tradição, a violência, a expectativa de favores ou a resignação ao *status quo*, aceito como natural. Assim, o poder político e econômico é exercido pelo mesmo grupo de pessoas, em nome e em benefício de uma classe social bastante reduzida e solidária no controle do poder. As classes ou grupos sociais que se acham fora do poder são desprezados e, até mesmo, tratados como inferiores. Oportuno distinguir o que para o Brasil representou o “coronelismo” no Estado oligárquico e o que tenderá a significar o Populismo, logo a seguir.

Segundo Weffort (1980), o coronelismo é uma forma de relação de dominação que atua no reduzido cenário do governo local, e seu habitat são os

¹ Norberto Bobbio conceitua imperialismo como “uma expansão violenta por parte dos Estados, ou de sistemas políticos análogos, da área territorial da sua influência ou poder direto, e formas de exploração econômica em prejuízo dos Estados ou povos subjugados” – 1993, p. 611.

municípios do interior, portanto rurais. Conseqüentemente, o isolamento social do lugar semi-urbano, acompanhado de rara manifestação do poder público e incursão do poder privado no domínio político, ou seja, há o domínio de uma relação de compromissos entre o poder privado e o fortalecimento do poder público.

Ainda, conforme Weffort (1980), populismo e coronelismo assemelham-se pelo fato de ambos incluírem alguma forma de identificação pessoal na relação entre o chefe e a base; no entanto, são realidades sociais diferentes. O populismo é fenômeno das regiões atingidas pela intensificação do processo de urbanização e estabelece suas raízes com a industrialização. Desse modo, a relação líder-massa típica do populismo apenas formalmente se assemelha aos padrões da sociedade agrária brasileira.

Weffort (1980) identifica também as diferenças entre o coronelismo e o populismo. No coronelismo, as relações entre o senhor rural e a base, dão-se nos limites sociais e econômicos sob o império do senhor rural; no populismo, a adesão da massa ao líder, supõe, pelo contrário, que os indivíduos que a compõem são livres daquelas formas tradicionais de coerção social e econômica. No coronelismo, as relações são quase políticas: a dependência eleitoral da base é apenas uma dimensão de sua dependência social em geral; no populismo, a relação política é freqüentemente a única. O coronelismo expressa um compromisso entre o poder público e o privado do grande proprietário de terras, enquanto que o populismo é, no essencial, a exaltação do poder público; é o próprio Estado colocando-se através do líder, em contato direto com os indivíduos reunidos na massa. Dessa maneira, é inviável identificar no populismo uma forma de coronelismo urbano. O populismo foi mais amplo na sociedade brasileira urbanizada e em transformação sob o impacto do desenvolvimento industrial.

O ensinamento liberal em ascensão a partir da segunda metade do século XIX permite compreender as relações econômicas e o poder político da Inglaterra na consolidação dos Estados latino-americanos nas suas faces externa e interna. Na ótica externa, as influências políticas, econômicas e culturais sobre as camadas dominantes dos países da América Latina vão no sentido desta construção que é a máxima expressão dessa relação. Na ótica interna, muitas mudanças institucionais foram realizadas: criaram-se partidos políticos, desenvolveu-se a luta para emancipar os escravos negros, índios, ampliaram-se os processos eleitorais, forçara-se a separação entre a Igreja e o Estado. Há, assim, um esforço para

instaurar o Estado liberal e debilitar a oligarquia. Embora nem todas as camadas sociais compreendam este esforço, alguns setores das camadas dominantes e das classes médias em expansão assumem compromisso com a idéia de progresso econômico, liberdade, mudança/institucional, etc. com isso, as classes médias, principalmente, começam a fazer valer os seus direitos e com a pretensão de assumir novos papéis na sociedade. No Brasil, o tenentismo é o exemplo disso.

Segundo Ianni:

Nessa época, o regime democrático avança alguns passos, precisamente em benefício das classes médias e dos setores burgueses mais identificados com o mercado interno. Pouco se realiza para a classe operária nascente, mas já atuante. E absolutamente nada para os trabalhadores rurais (IANNI, 1989, p. 50).

A formação da estrutura de classes sociais que faria o Estado oligárquico entrar em colapso se acelerava, devido à intensa urbanização e à iniciante industrialização. Mas, na maioria dos países da América Latina, a classe média não reuniu forças suficientes para destruir o sistema oligárquico e o Estado democrático não se concretiza, a não ser precariamente e com freqüência de maneira transitória. Esboçava-se o declínio do Estado oligárquico. Caberá às forças políticas emergentes, especialmente à burguesia industrial, ao proletariado, grupos militares, parte das classes médias, intelectuais e jovens esforçarem-se para debelar a hegemonia da oligarquia. O caminho político da América Latina rumo à revolução burguesa seguirá a instabilidade e a efemeridade entre a democracia representativa, a ditadura ou o populismo. O populismo é o caminho preferencial, no caso brasileiro, porque uma vez deslocadas as classes oligárquicas, as classes médias e os novos grupos econômicos para a sua substituição estavam ainda inabilitados, abrindo-se assim uma situação de compromisso, que não exclui as tensões entre os grupos e revelando-se, aí, a mesma incapacidade hegemônica de fundar legitimamente a ordem política. De modo que é,

nestas condições de crise de hegemonia dos grupos dominantes, que se observa a emergência política das classes populares. Os fundamentos da legitimidade do poder tenderão a ser buscados, em certa medida, fora dos grupos dominantes, através de alianças populistas com setores das classes sociais dominadas (WEFFORT, 1980, p. 120).

Ocorre que as economias dependentes sofriam sucessivos abalos do exterior, provenientes das crises do capitalismo das nações dominantes e isso afetava diretamente a produtividade e a economia interna dos países latino-americanos. Todas as economias baseadas em produtos primários voltadas para o exterior se sujeitavam a paralisações e recessos vindos de fora. Isso acarretou rupturas internas nos países dependentes e em alguns, como no Brasil, motivou importante desenvolvimento interno. Expandiram-se os núcleos urbanos com uma crescente migração, criam-se pequenas fábricas de produtos de consumo e dinamizam-se aos poucos os outros setores econômicos.

Importante notar que à medida que as mudanças internas iam se processando, seus efeitos também ocorriam nas relações econômicas externas. Na proporção que decaíam as relações com a Europa, fortaleciam-se com os EUA. “As crises do capitalismo mundial, em combinações com os seus efeitos internos nas nações latino-americanas, fizeram com que o eixo econômico destas oscilasse da Europa para os EUA” (IANNI, 1989, p. 56).

Para Ianni (1989), esse conjunto de mudanças que estão se processando afetam a oligarquia, gerando novos pólos políticos, surgidos das atividades econômicas dos grupos e classes sociais envolvidos na crise daquele momento. Criam-se estratégias para reformular ou resolver as contradições que existem no funcionamento de sociedades nacionais com economias dependentes. As principais são:

1. esforço para adaptar as relações econômicas de dependência provenientes da economia primária exportadora. Como as relações de dependência funcionam como um sustentáculo importante das oligarquias, estas se apegam às organizações imperialistas, com o intuito de vencer ou controlar as forças políticas em ascensão e em luta pelo poder. Essa tendência se manifesta nos golpes de Estado. Sinteticamente, as oligarquias lutam para manter as estruturas políticas e econômicas preexistentes, sem concessões às novas classes sociais;
2. a coincidência de interesses políticos e econômicos da nascente burguesia industrial e da classe média. Essa coincidência possibilita a organização de movimentos políticos voltados para a emancipação e a diversificação das economias dependentes;

3. a preferência dos Estados Unidos por relações e acordos bilaterais, procurando criar uma política isolacionista entre os países do Continente, através da desconfiança recíproca e devido aos esforços de cada um para obter favores e vantagens especiais. Isso decorre da consolidação e expansão da hegemonia dos Estados Unidos na América Latina que pretende reformular as relações econômicas com cada nação em particular;
4. vários setores da sociedade (classe média, proletariado, intelectuais, universitários) reivindicam reformas das instituições políticas e das relações econômicas externas e internas. Cresce a política de massas e o nacionalismo;
5. vinculado a esse contexto histórico, criam-se condições políticas, para que outras relações de classe, fora do contexto populista e após o seu declínio, transformem-se em antagonismos e lutas abertas. Percebe-se a revolução Socialista em Cuba (1959) e a vitória de Salvador Allende da União Popular Chilena, em 1970.

Esse elenco de estratégias garantem ao populismo uma força política muito importante, não raras vezes, a mais importante, na definição da política de desenvolvimento econômico, na industrialização e nas reformas institucionais, mas decisiva na derrocada do Estado oligárquico. Para tanto,

como síntese das ambigüidades e antagonismos decorrentes das relações entre a sociedade nacional e a economia dependente, o poder oligárquico não resistiu às pressões das classes assalariadas e da burguesia industrial organizadas no populismo (IANNI, 1989, p. 67).

Simultaneamente, à consolidação dessas forças políticas, outros elementos ainda são relevantes para a análise na política oligárquica: as organizações operárias e as migrações internas.

No que se refere às organizações operárias na América Latina, no século XX, verifica-se que elas se apresentavam conforme o país e a ocasião, nas tendências anarcossindicalistas, socialistas, comunistas, católicas e democráticas. Embora predominavam as reivindicações de caráter econômico, as políticas foram fundamentais, especialmente no sindicalismo operário latino-americano.

Essa estrutura organizacional do proletariado caracterizou melhor a sua condição de classe diante da burguesia industrial e dos demais grupos da classe dominante e se afirma na importância das relações políticas, no quadro das relações sócio-econômicas, no qual já está inserido o trabalhador urbano.

Na condição de migrante, o operário ainda não pode considerar o direito de voto como a sua principal arma. O fundamento do seu poder está na capacidade de interromper a produção, paralisar os serviços urbanos e provocar manifestações, embora, tradicionalmente, é considerado passivo, em face das grandes privações e dos abusos permanentes que sofreu no percurso histórico. A condição de radical e de ativo na política foi adquirida no meio urbano, mas não caracteriza a todos. No meio urbano, aprende a ter a percepção da necessidade, oportunidade e gosto pela política, já a busca de melhores salários, melhores níveis de consumo e mais educação são justificativas da sua atração para a cidade. Enfim, a relação crescente do populismo brasileiro com processos como a industrialização, a urbanização e as migrações parece ser um fato evidente. Em realidade, “o populismo parece estar particularmente enraizado naquelas cidades de maior ritmo de crescimento, mais fortemente impactadas pelo desenvolvimento industrial e pelas migrações” (WEFFORT, 1980, p. 129).

Assim, a partir da década de 20, aos poucos, parte desses trabalhadores recém-chegados às grandes cidades vão se ressocializando ao ambiente urbano e tomando contato com os sindicatos e a política institucional. Muitos, não estão ainda em condições de reconhecer a importância do sindicato, ou do partido político, em face do voto ou dos componentes do ambiente político urbano, porém, manifestar-se-ão quase que exclusivamente nas ocasiões das eleições, pelo voto obrigatório. Mesmo dentre os sindicalizados, a participação ativa nas atividades do sindicato é muito reduzida.

Nem a inexperiência urbana e nem a carência de domínio da economia de mercado vigente na cidade impedem a classe assalariada urbana – particularmente o proletariado, – de adquirir uma significação política específica. Mesmo que às vezes usada por organizações e lideranças como “massa de manobra”, a classe operária revela a sua importância política às demais classes e a si própria, quando se manifesta em movimentos reivindicatórios.

Ainda, ao efetivar coalizões com outras forças sociais e políticas, particularmente a burguesia industrial, o proletariado aceita o nacionalismo, o

desenvolvimento e a industrialização como se fossem os objetivos da nação, de todo o povo e da classe operária. Surgem, daí, os fenômenos populistas, movimentos, partidos e governos.

Sob o princípio da “paz social” que supera os antagonismos de classe geram-se novas técnicas e estilos de organização e liderança, onde o carisma e a demagogia tornam-se elementos essenciais, dentre as técnicas de organização política das massas assalariadas urbanas. Para precipitar as estruturas que haviam debilitado a oligarquia e confundido o imperialismo, há uma grande união das camadas populares sob a bandeira do nacionalismo econômico, da devolução do país ao povo, das reformas institucionais e do desenvolvimentismo. Assim,

para uns, estava em jogo a ascensão econômica e social; para outros a possibilidade de um capitalismo nacional, ou mais autônomo; para uns e outros, em escala variável, tratava-se de emancipar o país do “latifúndio” e do “imperialismo”. Para a grande maioria, contudo, a aliança tática entre as classes sociais era uma realidade tão marcante que encobria razões estratégicas subjacentes. Tanto em nível ideológico como no da prática política cotidiana, o “desenvolvimentismo nacionalista” adquiriu o caráter de uma estratégia possível, primordial e urgente de progresso (IANNI, 1989, p. 76).

Chega-se à Era Vargas, e ela apresenta várias fases. No período 1930/37, Getúlio Vargas fez concessões à classe média e ao proletariado, ensaiando uma democracia de bases populares. Criaram-se sólidas bases do populismo brasileiro e formulou-se a doutrina da “paz social”. Os sindicatos foram reconhecidos como legítimos órgãos do proletariado. De 1937/45, Vargas instalou uma Ditadura de tipo populista, intitulada Estado Novo, com elementos de inspiração corporativa. Outorgou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), formalizando as relações de trabalho nos setores secundário e terciário. A partir da década de 50, o populismo Varguista conformou-se às regras da democracia representativa, onde os remanescentes da oligarquia, juntos do imperialismo, estiveram muito ativos contra o seu governo. Dois importantes acontecimentos são a criação da Petrobrás e a Carta Testamento. Na Carta Testamento, sintetiza pontos-chaves do populismo brasileiro, como a idéia de devolver o país ao povo, uma vez que o imperialismo impedia o progresso nacional, porque estava associado a grupos econômicos internacionais.

2.1.3 A situação econômica

As décadas que precederam a “revolução de 30” foram marcadas por crises econômicas no âmbito interno brasileiro e no cenário do capitalismo internacional. A preocupação com este cenário ajuda na compreensão das questões econômicas ocorridas na década de 30 com todas as suas modificações.

Na verdade, nas três primeiras décadas do século 20, o impulso de modernização e de mudança econômico-social impôs limites à hegemonia política do sistema de poder e de dominação oligárquica.

A oligarquia mantém estruturas de poder que se combinam às condições internas, ainda fortemente marcadas pelo passado colonial e escravocrata, e as relações de dependência que dão seqüência à evasão de boa parte do excedente econômico.

Este modelo de desenvolvimento baseava-se na exportação de produtos do setor agropecuário para o mercado mundial. Ao diversificar-se pelo impulso da dinâmica das necessidades externas, produziu, no seu interior, novos elementos, responsáveis em grande parte, pela crise do antigo sistema. A estrutura sócio-econômica dessas sociedades diferenciou-se consideravelmente, possibilitando o surgimento gradativo de uma economia urbano-industrial, que lentamente fez emergir novos grupos de pressão que passam a se contrapor ao poder e ao modelo vigente.

Sobre isso, afirma Weffort: “a importância dos grupos oligárquicos se explica, por outro lado, pelo fracasso relativo dos novos grupos econômicos emergentes em introduzir mudanças nas orientações fundamentais do processo de produção” (1980, p. 119).

De modo que, se as classes médias fracassaram na esfera da política devido a sua dependência social diante das estruturas da grande propriedade, os grupos empresariais ligados à indústria nunca conseguiram fazer da economia industrial, apesar do crescimento a partir dos anos 30, o centro decisivo da economia.

No âmbito interno, a economia brasileira foi marcada pela política do café-com-leite, liderada pelos cafeicultores de São Paulo e de Minas Gerais. As elites desses estados detinham o poder econômico mais expressivo, liderando as exportações brasileiras com vultosas quantidades de café. Dessa forma, o poder político apoiava-se na força econômica e vice-versa.

Além do café, o período oligárquico brasileiro também contava com os negócios da produção de cana-de-açúcar no nordeste do país, o cacau do sul da Bahia, e a borracha na Amazônia. Todos esses negócios foram gradativamente perdendo força no mercado externo, devido à concorrência internacional. A cana-de-açúcar recebia investimentos dos EUA em grandes plantations na América Central; o cacau, passou a concorrer com produtores africanos, e, a borracha passa a sofrer a competição dos capitais europeus em grandes plantações na Ásia.

Necessário ressaltar que nas primeiras décadas da República deram-se importantes passos rumo à industrialização brasileira, deslocando capitais da área agrário-exportadora para as fábricas.

Houve também grande expansão do consumo interno, com o crescimento populacional nas cidades, devido à chegada massiva de imigrantes europeus que, além de serem consumidores assalariados, têm um certo conhecimento técnico.

No cenário internacional, o período oligárquico brasileiro é afetado pela Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, o nazi-fascismo e a Crise econômica de 1929, fatos que tornam evidente a crise vivida pelo capitalismo mundial.

A Primeira Guerra Mundial, em primeiro lugar,

desorganiza o mercado mundial estruturado pelo sistema capitalista no decorrer de muitos decênios anteriores; da mesma forma, a produção de guerra engendra todo um sistema mecânico de produção que a paz de 1918 torna supérfluo; a guerra provoca, também, ondas de racionalismo nas colônias e semicolônias (CARONE, 1991, p. 9).

Estes fatores condicionam resultados negativos, como a ação produtiva irregular, uma vez que os recursos de capitais dirigiram-se, durante quatro anos, para a produção bélica, ou seja, para mercadorias que não se reproduzem e, a partir daí, os sistemas econômicos precisam se adaptar às novas condições da sociedade.

A Revolução Russa, iniciada em 1917, produz um cenário paradoxal: enquanto os países democráticos reconhecem de imediato a existência da URSS, esta, por meio da Internacional Comunista, declara guerra à totalidade do capitalismo. Além de que, na medida que se consolida internamente a revolução na Rússia, ela é acompanhada por outro fator favorável ao comunismo, que é a expansão dos Partidos Comunistas no mundo inteiro.

Os movimentos totalitários dos anos 20 precisam ser entendidos como cicatrizes da Primeira Guerra. A reconstrução dos danos materiais exige esforços e

não se tem visão clara dos caminhos a seguir no pós-guerra. Ao lado da euforia dos países mais democráticos, beneficiados com a vitória e que iniciam importante desenvolvimento industrial, a Alemanha e a Itália sofrem os efeitos do desemprego e da inflação, fatores que exacerbam a questão do nacionalismo. As ideologias fascistas, que proliferam por todo o mundo, expressam, de maneira caótica, um nacionalismo pequeno-burguês, mas que, no momento da crise de identidade, satisfazem a parte da sociedade, que procura o seu líder – “duce” ou “führer”.

Já a crise de 1929, conhecida como “crack” da Bolsa de Nova York deve ser compreendida como a crise do “boom” industrial dos países que se beneficiaram com a Primeira Guerra – EUA, Grã-Bretanha, França –, enquanto a Alemanha e a Europa Central passam por crises contínuas e escassez constante de capitais.

Essa crise atinge a sociedade capitalista como um todo, passando do econômico para o ambiente social e afetando as relações políticas. O que se tem é um período de tensão financeira e de desordem econômica muito intensa. O caos atinge os preços, que, por esta razão, fazem diminuir o ritmo de produção e, por sua vez, provocam o desemprego. Acirra-se a questão social e, por consequência, vê-se a radicalização política dos anos 30, a qual levará ao populismo.

2.2 O ESTADO POPULISTA

É tarefa impossível referenciar o populismo como um conjunto único de idéias e ações, uma vez que ele envolve toda uma diversidade de elementos. É certamente o produto de um período de crise e por isso mantém vínculos com as peculiaridades deste período. É um fenômeno político que assume várias faces e estas se tornam freqüentemente contraditórias.

Na realidade, vai além da mera manipulação e sua complexidade política, pois ressalta a complexidade das condições históricas em que se forma. Para Weffort (1980), além de ser um modo concreto e determinado de manipular as classes populares, foi também um modo de expressão de suas insatisfações. Foi também uma forma de estruturar o poder para os grupos dominantes e a principal forma de expressão política de emergência popular no processo de desenvolvimento urbano e industrial. Foi também um dos mecanismos através dos quais os grupos dominantes exerciam seu domínio, mas foi também uma das maneiras através das

quais esse domínio se encontrava potencialmente ameaçado. É também um estilo de governar e de comportar-se de modo ambíguo e, por isso, deve muito à ambigüidade pessoal de políticos divididos entre o desejo de amar o povo e amar o poder. Por aparecer como o centro de poder de um sistema de forças heterogêneas, o Estado populista será analisado a seguir nos aspectos significativos que lhe afetam as relações políticas, econômicas e sociais, nesse contexto histórico.

2.2.1 O contexto político

De modo geral, o populismo tem correspondido a uma fase particular das grandes transformações do Estado capitalista, na qual a burguesia agroexportadora perde o monopólio do poder político para as classes urbanas. Necessário recordar que durante décadas, tanto na América Latina, como no Brasil, predominaram governos oligárquicos e que estes marcaram profundamente as suas estruturas político-administrativas e este motivo justifica o exame das próximas especificidades.

2.2.1.1 Os Partidos Políticos

Partindo-se da análise das peculiaridades dos partidos políticos latino-americanos, Alan Angell (1967) não recomenda comparação com a situação partidária européia. Segundo ele, aqueles partidos políticos precisam ser interpretados à luz de suas próprias tradições e estilos de organização e liderança, tomados nos contextos sócio-políticos que surgem e atuam. Assim, considera várias as características desses partidos:

1. a liderança é proveniente das classes altas e médias, embora sejam grupos com motivações anti-*status quo*;
2. é importante ser um líder carismático, como Vargas, porque as reivindicações se expressam melhor através da liderança personificada, devido à falta de prática com as complexidades políticas. As massas se identificam melhor com um movimento, se o fazem por meio de um líder, tendo um patrão como mediador;

3. a imprecisão doutrinária, porém unificados em torno de um conjunto de reivindicações sociais básicas. De certa forma,

o populismo é um movimento antiideológico. Ele pode empregar a linguagem socialista, mas evita ligações com movimentos internacionais como o socialismo e o comunismo, embora procure usá-los. Populismo é uma ideologia de revolta contra o sistema, antes do que uma doutrina de governo [...], difícil de ser encaixado no espectro político esquerda-direita (ANGELL *apud* IANNI, 1989, p. 26);

4. exagerado nacionalismo desenvolvido no sentimento antinorte-americano. As lideranças populistas descrevem como antinacional e exploratório o sistema que eles estão procurando derrubar;
5. possuem uma sólida base popular preparada para atender ao nacionalismo demagógico da liderança e apoiá-lo em troca do atendimento às suas reivindicações.

Constata-se que Angell reúne aspectos significativos, em termos de análise política, dos partidos populistas latino-americanos. Há uma combinação coerente das principais características do populismo, e é provável que haja unanimidade, entre os estudiosos, quanto à importância dos atributos selecionados por Angell. Porém, essa unanimidade não será a mesma se a pretensão for a de saber qual é a importância relativa de cada atributo. Pode-se afirmar que em cada época e país esses traços do populismo apresentam-se com uma configuração particular.

Assim, na caracterização apresentada, Angell ratifica como elementos do populismo: o caráter policlassista dos partidos, o carisma do líder e a sua proveniência das classes altas e médias, o seu conteúdo e a defesa nacionalista. Não explicitar outros elementos de significação na análise do populismo, não deve ser entendido também como não relevantes.

A seguir, pela relevância desses elementos para a compreensão do fenômeno populista e por integrarem o contexto histórico que o faz surgir, passa-se a uma análise específica de cada um.

a) Policlassismo Partidário

Para Florestan Fernandes (1981), o populismo é uma política de massas, é um fenômeno vinculado à proletarianização dos trabalhadores na sociedade complexa

moderna, sendo indicativo de que tais trabalhadores não adquiriram consciência e sentimento de classe: não estão organizados e participando da política como classe. As massas, interpeladas pelo populismo, são originárias do proletariado, mas dele se distinguem por sua inconsciência das relações de espoliação sob as quais vivem.

Segundo Ianni (1989), o populismo tende a diluir as linhas que distinguem as classes sociais e marcam os seus antagonismos, ao valorizar positivamente todas as manifestações de aliança policlassista. Os governos populistas, através dos movimentos e partidos, tendem a preconizar

a “paz social”, a “harmonia das classes” ou a “aliança entre o capital e o trabalho”. Os inimigos são a oligarquia (patrões, caciques, caudilhos, coronéis) e os interesses estrangeiros, ou o imperialismo. O fato é que as situações históricas em que surgem governos populistas na América Latina têm se caracterizado pela ausência de uma classe social suficientemente forte, politicamente organizada e com visão hegemônica de si para assumir e exercer o poder sozinha (IANNI, 1989, p. 114).

Assim é indispensável a aliança entre as forças políticas de várias classes, com o intuito de propor um programa alternativo àquele sustentado pelo imperialismo e as oligarquias.

Sob o enfoque da luta contra o atraso econômico-social, a dependência excessiva da monocultura, a oligarquia e o imperialismo, a política populista preconiza a harmonia das classes sociais. A paz social, apregoada por líderes populistas, é aquela entre as classes sociais, compreendida como pré-requisito das tarefas de emancipação econômica do país e generalização do bem-estar social ao povo.

Dessa forma, a consciência social das massas populistas é bastante influenciada pelo desenvolvimento nacionalista. Esta consciência está impregnada dos valores e padrões sócio-culturais inerentes à ressocialização no ambiente urbano-industrial. A participação em movimentos sindicais e políticos é uma aquisição recente de boa parte ou da maioria das massas assalariadas. Sob vários aspectos, a consciência operária está dominada pela consciência de mobilidade social inclusa na ideologia das cúpulas burguesas.

Estes aspectos favorecem a consolidação de lideranças políticas que tendem a se afirmar pelo carisma pessoal e forte apelo autoritário.

b) Autoritarismo do Executivo e carisma do líder

Segundo Florestan Fernandes (1981), o populismo está associado a uma certa conformação da classe dirigente, que perdeu sua representatividade e poder de exemplaridade, deixando de criar os valores e os estilos de vida orientadores de toda a sociedade. Em crise e sem condições de dirigir com segurança o Estado, a classe dominante precisou conquistar o apoio político das massas emergentes.

Para Ianni (1989), na América Latina a democracia é um regime político de alcance restrito e vida breve. As condições externas e internas, sob as quais se desenvolve o processo político, em cada país, criam muito mais limitações e distorções do que espaços abertos para realizações efetivas e contínuas. Nesse contexto, o povo não consolida as suas conquistas permanentes.

Como a democracia é efêmera, cabe na biografia de uma pessoa, em lugar de situar-se na dimensão histórica a possibilidade das realizações sociais.

Devido à situação nacional e internacional em que as possibilidades de industrialização se colocaram na dependência de atividades políticas, produziu-se o despertar de grande parte da natureza intrínseca do Estado, ou seja, ele se inseriu hegemonicamente nos processos gerados com as transformações da estrutura política, social e econômica. Surgindo como mediador, ele se realiza como estrutura de apropriação e dominação. Como elemento e agente das relações de dominação que caracterizam as relações de classe, o Estado adquire predomínio nas atividades que constituem o sistema, ou seja, ganhou a obrigação de ordenar e dirigir as questões referentes ao mundo da produção, tornando-se seu principal agente.

Esse forte comprometimento do Estado, especialmente com o capital, implica, segundo Ianni (2004) na expansão do Executivo, em detrimento do Legislativo.

Em um país de tradição política autoritária, no qual predominam o pensamento e a prática que privilegiam a missão “civilizatória” do Estado na sociedade, o alargamento do Poder econômico do Estado implica a expansão do Executivo; implica o alargamento do poder político e cultural do Executivo (IANNI, 2004, p. 259).

Referindo-se à questão, afirma Weffort:

a massa vê na pessoa do líder o projeto do Estado; abandona-se a ele, entrega-se à sua direção e, em grande medida ao seu arbítrio; [...] A massa confia no líder e cabe a ele manter essa confiança. Qualquer ação discrepante pode avariar a imagem que legitima seu poder e se ele pode restabelecê-la, isto se deve menos às explicações racionais que possa

oferecer que às novas ações que possam restabelecer a confiança (1980, p. 41)

Ainda, sobre a quebra da harmonia entre os poderes e a prevalência do Executivo, afirma o autor:

A independência entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário dissolve-se na expansão e no predomínio do Executivo [...]. O Legislativo se forma e reforma como o lugar das controvérsias, oposições, propostas alternativas [...]. As suas comissões parlamentares de inquérito podem chegar a qualquer resultado, mas estes não se tornam decisões que afetam o Executivo. Não têm força para tal. Além do mais, o Legislativo é continuamente cooptado pelo Executivo, por meio do empreguismo, das concessões de recursos para atendimento de bases eleitorais, promessas de escolha... (IANNI, 2004, p. 259).

Paradoxalmente, a liderança populista desenvolve também uma extraordinária capacidade de estimular aspirações e de provocar reivindicações. Porém, estando no poder, tem poucas possibilidades de atendê-las, não estendendo-se além do favorecimento de uma pequena nova clientela. E, por isso, tendem a serem depostas no decorrer de movimentos populares de renovação por meio de golpes militares.

Para Ribeiro (1979), as lideranças populistas no contexto da América Latina surgiram como subproduto de sociedades que experimentaram processos de modernização reflexa e de urbanização precoce e desorganizada. Além do mais, apresentam uma dimensão demagógica ao atrair o eleitorado recém-desvinculado do controle oligárquico e, assim, rompem com os costumes políticos tradicionais.

Não estando no poder, os líderes populistas apresentam uma plataforma renovadora, disposta a grandes mudanças. Comprometem-se pelos discursos de cada comício que se alteram a gosto do eleitor. No exercício do poder, deparam-se com a obrigação de conciliar essa prática demagógica com os reais compromissos que assumiram, para preservar a ordem vigente, uma vez que governam sob vigilância dos grupos militares que garantiram a posse; dos grupos patronais que custearam suas campanhas eleitorais e das hierarquias eclesiásticas a que se comprometeram com boa conduta e respeito às tradições.

Ainda, segundo Ribeiro (1979), raramente as lideranças populistas se organizam como partidos do estilo oligárquico. Suas organizações são, principalmente, aglomerados de adeptos pessoais do líder.

Dessa forma, o movimento populista é para seus adeptos, essencialmente, uma nova alternativa que se oferece como promessa de transformação dos quadros políticos tradicionais. Seu conteúdo passará a ser examinado a seguir.

c) O conteúdo populista

Há certa polêmica para caracterizar, em sentido geral, o termo populismo, uma vez que é utilizado para definir uma série de manifestações sociais bem distintas ocorridas ao longo da história.

A questão principal é saber em que medida seria possível encontrar certos atributos comuns e essenciais que permitissem juntar essas manifestações sob a mesma direção, apesar das variações que apresentam no tempo, no espaço e em relação a outras características.

Muitos autores se debruçaram no estudo do fenômeno populista, no entanto houve unanimidade na dificuldade de encontrar no populismo uma conotação de classe típica.

Ernest Laclau (1977) *apud* Debert (1979) considerou dois tipos de solução para o problema. A primeira seria considerar o populismo um conceito vazio de conteúdo. Dessa perspectiva, as análises deveriam deter-se no estudo de cada movimento em função de sua natureza própria de classe. Esse tipo de solução não consegue explicar o que há de comum que se percebe como componente de certos movimentos de bases sociais completamente distintas.

A segunda solução seria procurar caracterizar o populismo não como um movimento, mas como uma ideologia, cujos traços dominantes seriam: *anti-status quo*, apelo ao povo e não às classes, desconfiança dos políticos tradicionais, antiintelectualismo, etc. Darcy Ribeiro (1979) denomina regimes políticos antielites, uma vez que contestam o sistema estabelecido e se propõem renovar a estrutura de poder, sem alterá-la substancialmente. São grupos políticos emergentes que desafiam as elites tradicionais, desmascaram suas debilidades mais evidentes, mas que, em essência, só pretendem substituí-las para melhorar a ordem social, sem transformá-la.

No que se refere à América Latina, a expressão populismo é usada para expressar o fenômeno da emergência das classes populares na vida política dos países do Continente Americano, a partir da década de 30.

Assim, na América Latina, os estudos realizados sobre o tema levaram em conta sempre as peculiaridades do nosso desenvolvimento, mas não descontextualizando da referência externa. De modo que

resulta de tal perspectiva a constante utilização nessas análises das noções de “manipulação” e de “atraso” das classes populares. Esse procedimento nos distancia das especificidades que assumem, em nosso continente, as formas de dominação, além de não colocar o problema de como as classes populares foram nesse período chamadas a participar da vida política e de quais as possibilidades de ação que este tipo de apelo pode abrir-lhes (DEBERT, 1979, p. 13).

Gino Germani (1966) *apud* Debert (1979) propõe como ponto inicial para descrever-se a evolução política da América Latina, uma seqüência de etapas, caracterizadas por níveis crescentes de participação. Haveria um processo de progressiva ampliação da participação política, que se estenderia até o limite dado pelas democracias representativas com participação total. Este esquema de participação progressiva estaria associado ao processo de transição de padrões típicos de uma sociedade tradicional para padrões próprios de uma sociedade moderna.

Dessa forma, poderiam ocorrer desvios nesse processo político que determinariam um afastamento da democracia representativa ocidental, como as revoluções populares e os golpes militares, muito característicos na formação política latino-americana. Sobre isso, Debert destaca que:

o desenvolvimento da participação democrática dependia de uma certa correspondência entre “mobilização” e “integração”, associadas à seqüência e rapidez de processos estruturais como urbanização e industrialização. O conceito de mobilização tem por referência o processo psicossociológico por meio do qual grupos que viviam na “passividade” correspondente ao padrão normativo tradicional adquirem certa capacidade de comportamento deliberativo e procuram exercer esta capacidade de uma ou de outra forma (1979, p. 14).

Esses grupos, na América Latina, não teriam atingido um nível de integração, ou seja, sua participação não teria sido levada a termo dentro dos canais institucionalizados de participação que a estrutura social é capaz de lhe oferecer.

Assim, embora os movimentos nacionais populares latino-americanos pudessem derivar para formas autoritárias de governo, não implicaram em exclusão de formas mais democráticas de participação política. Com isso, as massas

disponíveis, encontrando condições limitadas para suas aspirações de participação política, viam nestes movimentos anti-*status quo* o caminho para alcançar maior nível de participação. Dessa forma, o populismo latino-americano precisou assumir um caráter nacionalista e antioligárquico; e nesse sentido, afirma Germani *apud* Debert, acentuou as tensões entre as classes sociais ao invés de removê-las.

A análise de Germani (1966) apresenta um mérito e uma lacuna. O mérito consiste na recusa de tentar explicar o populismo apenas através da demagogia dos líderes que conseguiram envolver as massas populares com promessas. A lacuna está no fato dele concentrar o estudo do populismo quase exclusivamente no comportamento das classes populares. Estas aparecem como atores privilegiados para explicar o fenômeno.

Ribeiro (1979) apresenta também outras características do populismo, ou seja: a dependência do processo eleitoral como via de acesso ao poder; perfil carismático e ou paternalista; e no exercício do poder, não escapam a uma deterioração crescente do seu prestígio.

Vale dizer que o populismo servia para as classes populares com o intuito de integrá-las na participação política e às classes no poder, para mantê-lo.

Ainda sob a ótica da modernização latino-americana, Di Tella (1965) *apud* Debert (1979) também estabeleceu as peculiaridades do desenvolvimento latino-americano, explicando as razões de assistirmos na região ao surgimento de populismos ao invés de democracias liberais.

Assim, considera que, com a intensidade e rapidez da modernização (urbanização e industrialização de algumas áreas), cria-se um abismo entre as aspirações da população e as possibilidades de satisfazê-las. Esta situação inevitavelmente acabaria por pressionar o sistema político (DEBERT, 1979, p. 16).

Forma-se, a partir disso, uma coalizão populista apontando para a participação de grupos mais baixos e médios da população. A participação do primeiro é conseqüência do seu forte desejo de ascensão, motivada pelos meios de comunicação de massa, tendo como modelo os padrões de consumo do mundo desenvolvido, especialmente nas grandes cidades. Porém, a expansão econômica permanece limitada, devido a fatores como explosão demográfica, falta de capacidade organizativa e dependência dos mercados e dos capitais estrangeiros, havendo falta de sintonia entre as condições materiais existentes e as aspirações. A

participação do segundo estrato é explicada pela incongruência de status, pois aristocratas empobrecidos, minorias étnicas, comerciantes, não são aceitos nos círculos da população. Devido a esse distanciamento entre situação econômica e posição social, esses grupos acumulariam ressentimentos e forçariam mudanças, criando tensões políticas e se constituindo numa ameaça à ordem social estável.

Embora em situações sociais adversas, esses dois grupos experimentam análogo ódio e antipatia pelo “status”.

Já as elites intelectuais estariam com os olhos voltados para a cultura dos países desenvolvidos, percebendo-se impossibilitadas de oferecer respostas aos problemas locais.

Devido à situação apresentada, a perspectiva de uma democracia pluralista estava distante, restando em seu lugar, coalizões populistas.

Tanto no discurso de Germani, como no de Di Tella, antes referidos, o populismo seria o estágio de desenvolvimento político pelo qual passariam os países latino-americanos, porque as alternativas representadas por um movimento liberal ou operário tornam-se impossíveis por várias razões. Em primeiro lugar, porque o liberalismo, nesse período histórico, não é essencialmente uma ideologia anti-*status quo*. Ao contrário, está ligado à ideologia das classes dominantes, seja a das potências ocidentais, viciadas, portanto, pelo imperialismo, seja a dos grupos locais ligados a interesses estrangeiros, que usam o liberalismo como justificativa para suas políticas de classe. Assim, nos países subdesenvolvidos, o liberalismo não oferece apelo às classes médias simpáticas da reforma, nem lhes serve como instrumento ideológico.

Em segundo lugar, no que diz respeito às organizações operárias latino-americanas, o movimento operário dos países desenvolvidos não lhes serve de modelo, visto que aceitam a política externa colonialista de seus países em relação aos países pobres. Por outro lado, o rápido aumento do número de trabalhadores industriais, por meio das migrações, dificultou a experiência de organização destes setores. Os pequenos grupos de trabalhadores industriais que têm experiência de luta se transformam em senhores e perdem contato com os novos contingentes urbanos.

Diante da impossibilidade de se formar um movimento político liberal ou operário, os partidos progressistas que ocuparam a cena política nesse período tiveram que adotar os elementos mais radicais das ideologias disponíveis na esfera

internacional. A maioria delas eram socialistas e comunistas, isto porque as elites dominantes precisavam oferecer um apelo que lhes desse habilitação para canalizar o potencial político das massas em seu benefício.

No Brasil, as explicações do populismo integram análises que procuram dar conta do conjunto de transformações sociais e políticas ocorridas com a “revolução de 1930”. Embora tais análises atribuam diferentes bases sociais ao movimento e ainda que não exista um consenso quanto ao caráter do Estado instaurado após 30, nelas a idéia de manipulação e de atraso das classes populares constitui elemento importante para a análise do fenômeno populista.

Conforme Debert (1979), é possível agrupar essas análises em três tipos distintos de abordagens.

O primeiro, aceito até a década de 60, procurava dar uma interpretação marxista à realidade latino-americana, apresentando o populismo como resultado das peculiaridades do processo de ascensão da burguesia brasileira ao poder. Resumidamente,

esta concepção procura adaptar ao caso brasileiro o modelo do desenvolvimento do capitalismo europeu, considerando que passamos por uma fase feudal, a par com um governo central dependente. A sociedade organizada sobre tais bases deve evoluir, em virtude da contradição imposta pelo surgimento de uma burguesia urbana, sendo que a evolução culminará com a revolução burguesa, a qual, por sua vez, preparará o caminho para o acesso da classe trabalhadora à arena política (DEBERT, 1979, p. 19).

Esta concepção de pensamento identifica o feudal com a agricultura extensiva de tipo colonial, com vista à exportação, e a revolução burguesa é vista como nacionalista e antiimperialista. Assim, considera-se o meio urbano como representante de novas forças sociais progressistas – burguesia e proletariado –, enquanto o meio rural é o espaço das forças reacionárias. Burguesia e oligarquia rural estariam em contradição e isso facilitaria a industrialização e a instauração de um regime democrático burguês. Sobre isso, assim se manifesta Edgar de Decca:

A luta contra o capital deixava de existir no âmbito da revolução democrática-burguesa e o conflito fundamental da luta de classes passava a ser definido a partir da luta contra o feudalismo e o imperialismo, duas forças que obstaculizavam o livre desenvolvimento das forças produtivas (1992, p. 102).

Ainda, sobre a questão, Boris Fausto, acrescenta:

Esta revolução é dirigida, essencialmente, contra o feudalismo, pela ruptura das relações feudais no campo, [...], trata-se também de uma revolução contra o imperialismo [...]. As únicas forças antiimperialistas são: em primeiro lugar, os operários, depois, os camponeses e por último, uma parte da pequena burguesia (1982, p. 14).

O antagonismo entre setores progressistas e reacionários da sociedade se fundamenta na necessidade de expandir o mercado interno. Isso levaria a burguesia a apoiar a reforma agrária, ao mesmo tempo que a disputa com o capital estrangeiro a levaria a apoiar uma política protecionista e antiimperialista.

A segunda abordagem substitui a burguesia pelas classes médias, enquanto fator dinâmico da revolução.

Os teóricos das classes médias pensam menos em processo econômico de industrialização que em processo social de modernização, e “classes médias” ou “setores médios” são conceitos suficientemente amplos para abranger todos os grupos emergentes que não façam parte da elite política ou agrária, nem sejam totalmente assimiláveis a ela (DEBERT, 1979, p. 19).

Após a década de 20, o maior indicador de que o setor médio, até então excluído do sistema político, passava a reivindicar maior participação, foi o descontentamento crescente dos militares tenentistas. Décio Saes pactua desse pensamento, quando afirma:

é através da ação do tenentismo revolucionário que a ideologia populista ganha acesso ao Estado e lhe proporciona uma dimensão complementar àquela de “Estado de Compromisso”: a de “Estado de massas”. Mesmo a evaporação posterior do tenentismo, enquanto força política organizada, é insuficiente para subtrair à ideologia populista a condição de inspiradora política do bloco dominante: sob o impulso de outras “categorias sociais” de Estado [...], as forças do “compromisso” consagrarão objetivamente o populismo como a estratégia política de desenvolvimento adequado a uma etapa de transição (1985, p. 93).

A respeito do “Estado de Compromisso”, Saes (1993) afasta toda e qualquer interpretação economicista, uma vez que a troca de vantagens e concessões econômicas entre a antiga e a nova classe dominante suporia a existência de projeto de industrialização, dificilmente atribuível, nas condições históricas do momento, à nascente burguesia industrial. A rigor, as oligarquias e a burguesia industrial chegaram, por meio da “revolução de 30”, a um “compromisso político”. De modo que

o Estado populista constitui a caução de um acordo tácito entre o conjunto de frações pré-industriais da classe dominante (proprietários pré-capitalistas ou burguesia comercial, mas todos dotados de uma dimensão agrária) e a burguesia industrial nascente; esse pacto consagrava, de um lado, a participação da burguesia industrial no poder político, bem como seu acesso aos instrumentos institucionais de desenvolvimento, e, de outro lado, a manutenção da ordem social no campo: salvaguarda da propriedade fundiária e do estatuto das relações de trabalho (SAES, 1993, p. 95).

Assim, a “revolução de 1930” foi um movimento essencialmente de classe média que abriu as portas do sistema político a esses novos setores. Ela pôs fim à hegemonia da burguesia do café e o que caracteriza a nova forma política é a ausência de uma nova classe que pudesse assumir papel hegemônico (RIBEIRO, 1979).

A rearticulação do poder neste período e os mecanismos pelos quais a indústria conseguiu impor seus interesses ao nível político é algo complexo. Passam a ter importância fundamental os estudos sobre o papel do Estado, as especificidades do processo de industrialização na região, a complementariedade de interesses entre as oligarquias cafeeiras e a burguesia industrial, a situação dos setores periféricos da oligarquia fundiária, o papel do Exército e das classes médias e as características do proletariado rural e urbano.

Deste modo, a “revolução de 30” aparece como o ponto culminante da pressão política de grupos urbanos que mesmo assim não conseguem implantar um regime democrático coerente com suas aspirações liberais, em face dos interesses vinculados à grande propriedade rural.

A terceira abordagem se refere às relações dessas classes médias com as classes populares.

A ausência das classes populares no movimento liberal não é devido à sua indiferença ante os objetivos sociais no movimento, mas ao fato de que os tenentes e os oligarcas evitaram esse tipo de aliança.

Como mostrariam os acontecimentos subsequentes à instalação de Vargas no poder – criação do Ministério do Trabalho, legislação trabalhista – as classes populares eram percebidas pelas elites revolucionárias como um interlocutor a ser mantido dentro de limites que não colocassem em risco a ordem burguesa (DEBERT, 1979, p. 22).

Com a promulgação das leis trabalhistas, procura-se mostrar que o Estado esteve aberto a essas questões, não apenas porque precisava criar suas bases

sociais de apoio na cidade, mas porque precisava eliminar as tensões de uma área crucial para o processo de desenvolvimento do capitalismo. As leis trabalhistas são criadas no momento em que ocorrem modificações na composição social da classe operária – com a transformação da mão-de-obra basicamente estrangeira em mão-de-obra nacional.

Com isso, o desenvolvimento das cidades não está associado apenas ao crescimento das indústrias, uma vez que esta emprega uma tecnologia poupadora de mão-de-obra, mas aos fatores que impulsionam de fato o desenvolvimento das cidades são o crescimento do Estado, das atividades comerciais, e do setor de serviços ligado à exportação, bem como a tendência à generalização das relações capitalistas no campo e na conseqüente liberação de mão-de-obra.

Desse modo, o governo iniciado após 30 é formado por uma frente composta de diversas forças, atuando num cenário onde a oligarquia cafeeira, mesmo fora do poder, garante a exportação do café, ainda produto dominante da economia. Esse governo será marcado pela instabilidade, e se mantém na medida em que possibilita ampla margem de compromissos e conciliações de interesses diferentes e, às vezes, contraditórios.

Nenhum dos grupos participantes do poder pode oferecer ao Estado as bases de sua legitimidade: as classes médias porque não têm autonomia frente aos interesses tradicionais em geral, os interesses do café porque diminuídos em sua força e representatividade política por efeito da revolução, da segunda derrota em 32 e da depressão econômica que se prolonga por quase um decênio, os demais setores agrários porque menos desenvolvidos e menos vinculados com as atividades de exportação que ainda são básicas para o conjunto da economia (WEFFORT *apud* DEBERT, 1979, p. 24).

A instabilidade entre os grupos dominantes e sua incapacidade de assumir, enquanto expressão do conjunto das classes dominantes, o controle das funções políticas, é o traço marcante que nos permite entender as características mais autênticas do período: a personificação do poder e a necessidade de participação das massas. Nessa nova estrutura política

o chefe de Estado assume a posição de árbitro e aí se encontra a fonte de sua força pessoal. Por outro lado, sua pessoa se confunde com o Estado, enquanto instituição [...]. Condicionadas, desde o início, pela crise interna dos grupos dominantes, as massas populares urbanas penetram na política brasileira. Elas representam a única fonte social possível de poder pessoal autônomo para o governo e, em determinado sentido, tornam-se a única

fonte de legitimidade possível para o Estado. O chefe de Estado começará a agir como árbitro numa situação de compromisso que, inicialmente formada pelos interesses dominantes, deverá contar, de agora em diante, com um novo parceiro – as massas populares urbanas – e a representação das massas neste jogo será controlada pelo próprio chefe de Estado, que enquanto árbitro, decide pelos interesses de todo o povo; isto significa que ele tende, se bem que nem sempre seja possível, a optar por soluções que despertem o mínimo de resistência ou o máximo de apoio popular (WEFFORT *apud* DEBERT, 1979, p. 25).

A partir de 1945, com a reabertura democrática, os mecanismos pelos quais as massas passam a assumir tal papel revela-se nos pleitos nacionais por meio dos partidos, onde o Estado se apresenta de maneira direta a todos os cidadãos, e através dos Sindicatos, que mantinham estreitos vínculos com o Estado.

Esses partidos, com raras exceções, não apresentavam unidade ideológica e programática, e o próprio caráter nacional que necessariamente deviam ter afetava a sua unidade.

Assim, não são as organizações, mas os líderes políticos que aparecem como catalisadores da expressão política dos grupos sociais; e a própria diversidade social dos participantes da mesma organização encontra um denominador comum na linguagem dos líderes, na qual indivíduos que ocupam diferentes posições no processo produtivo são igualmente capazes de se reconhecer no Estado que age como promotor da atividade econômica.

d) O nacionalismo

Para Fanny Tabak (1973), a pauta, segundo a qual o populismo herda o legado de outras ideologias e movimentos, tem uma única exceção: o nacionalismo. Segundo a autora, todos os demais elementos que constituem o populismo são externos.

O aspecto interno da análise se manifesta em termos das distintas posições e reações de diferentes grupos sociais dentro de um país, tanto no processo de modernização como em relação a ele.

Segundo Ianni (1989) a concepção, nacionalista do populismo permite identificar obstáculos à criação e expansão do setor industrial com o imperialismo. Dá-se uma nova interpretação das relações entre o conjunto da sociedade civil e o Estado, em face de outros países, principalmente os dominantes. “Na medida em que envolve uma reorientação do subsistema econômico nacional e certa ruptura

com o imperialismo, o populismo tem algum compromisso com a idéia de um capitalismo nacional” (IANNI, 1989, p. 110).

No momento em que se generaliza a tomada de consciência a respeito das funções de cada atividade econômica, trocas desiguais, imperialismo, oligarquia, burguesia nacional e relações entre as classes sociais preexistentes e emergentes, compreende-se a necessidade de mudar a função do Estado em assuntos econômicos. Passa-se à defesa do engajamento do Estado na economia, como centro decisório.

Para reverter a política de desenvolvimento para fora a uma política de desenvolvimento para dentro, defendem a crescente participação do Estado nos assuntos relativos à utilização capitalista das forças produtivas em geral, e do capital e da força de trabalho, em especial (IANNI, 1989, p. 111).

O Estado populista se mostra um Estado criador

mediante uma política cada vez mais industrializante e intervencionista, ele passa a frente das relações de classe e cria uma burguesia industrial capaz, logo a seguir, de pressionar continuamente sobre os seus aparelhos e agências (SAES, 1985).

Ainda, devido à função estratégica da força de trabalho nesse processo, os governos populistas procuram integrar o sistema sindical com o aparelho burocrático do Estado. No caso brasileiro, organizou-se harmoniosamente o binômio Estado-Sindicato.

Há um sentimento de que na relação exterior/interior o trabalhismo populista é o vínculo com o nacionalismo, porque ao invés de priorizar o capital na dimensão externa, prioriza o trabalho na dimensão interna. Isso se torna evidente nas políticas operárias dos governos populistas. Conforme Saes (1985), o Estado populista se caracteriza como um Estado mediador. A conquista e a manutenção de uma base social urbana de apoio, bem como a execução de uma política industrializante, levam o Estado a regulamentar prematuramente as relações de classe em formação, com o objetivo de trazer um mínimo de estabilidade para consolidar a burguesia industrial nascente, nos planos econômico e político.

As manifestações populistas brasileiras impediram a formação de um Estado tipicamente burguês, porque frustraram-se todas as propostas de criação de sistemas capitalistas nacionais, com os principais centros de decisão no seu interior

e com soberania em face dos países capitalistas mais fortes, especialmente no período de 1935 a 1955. Posteriormente, com a frustração do desenvolvimento industrial do tipo substitutiva de importações, fortaleceram-se os vínculos com os centros decisórios externos, aumentando consideravelmente a internacionalização dos subsistemas econômicos nacionais (IANNI, 1989).

2.2.2 A situação econômica

Para Ianni (1989), sob os governos populistas, o aparelho estatal adquire novas dimensões, como força produtiva. “Mais do que apenas disciplinar e fazer respeitar as normas da atividade econômica, ele atua diretamente como agente econômico (IANNI, 1989, p. 95)”.

Assim, o populismo aparece como um modo de organização política das relações de produção, numa época em que se expandem as forças produtivas e o mercado interno.

As sucessivas crises no setor primário e a ruína dos negócios e dos preços, especialmente a partir de 1929, forçou os governos nacionais de muitos países latino-americanos a adotarem medidas dinâmicas em várias esferas da economia nacional. No Brasil, a mais importante, foi o impulso dado à política de substituição importações que pressupõe implantar indústrias com a finalidade de fabricar no próprio lugar os produtos que o país importava e libertar-se da dependência externa” (COELHO; TERRA, 2003, p. 220).

Após a Segunda Guerra Mundial, o intervencionismo continuou e a relação do Estado com a economia adquiriu dimensões mais amplas. Nacionalizaram-se empresas estrangeiras, reformularam-se as condições de entrada e saída de capital estrangeiro, e reservaram-se setores de infra-estrutura a empresas estatais, criou-se empresas ou incentivou-se a sua criação em novos setores econômicos, colocou-se em prática outros regulamentos, relativos aos movimentos de capital nacional e estrangeiro no país, e estabeleceram-se novos critérios, quanto às condições de oferta e demanda de força de trabalho no mercado urbano.

Sobre isso, Bárbara Weinstein (2000) diz:

As atenções estavam voltadas para a nova legislação social. Com uma inabitual presteza, Vargas manteve as promessas feitas aos grupos populares com uma série de decretos, em seu primeiro ano de governo, que regulamentavam as horas de trabalho, férias, trabalho feminino e infantil, e sindicalização, determinando também contratos coletivos, conselhos de arbitramento e restrições à contratação de trabalhadores estrangeiros (p. 79).

Segundo Edgard Carone (1991), no período populista, o Brasil procura novas opções econômicas, especialmente na indústria, onde a situação econômica é mais favorável. A agricultura é dominada pelas grandes propriedades, com produção destinada preferencialmente ao mercado externo e a indústria, já espalhada por todo o país, tem como função primordial atender ao mercado local com produtos alimentícios e têxteis. São prioritários no conjunto do processo industrial e do consumo. Além disso, um outro fator favorável para o incremento do processo industrial foi a ausência de divisas para a importação, fato que forçou as classes consumidoras a usarem produtores brasileiros.

Na verdade, a demanda industrial brasileira se acelera a partir de 1942, quando o Brasil começa a fornecer produtos industriais aos EUA, que os repassam às tropas aliadas na Europa. Com isso, a indústria trabalha intensamente, enquanto o campo vai progressivamente se despovoando.

2.2.3 As relações sociais

O exame das relações entre o populismo e a sociedade da época da “revolução de 30” passa necessariamente pela compreensão de que as classes médias urbanas cumprem o mais importante papel neste cenário (FAUSTO, 1982). Para entendê-lo, deve-se admitir que as oligarquias rurais tinham incorporado as camadas médias tradicionais, enquanto aliadas políticas, à dominação de classe; e tinha excluído do jogo político as baixas camadas médias. No entanto, a distância entre as transformações vividas pelas camadas medidas tradicionais e a exclusão das camadas médias urbanas nos permite lembrar o que tinham em comum: ambas careciam encontrar uma expressão política autônoma no interior do sistema político oligárquico. Porém, a “revolução de 30” destruiu o sistema político oligárquico e gerou as condições de instaurar um novo sistema político em condições de articular de outra maneira as classes sociais e os grupos secundários.

De fato, a “revolução de 30” foi a expressão de uma coalização política heterogênea contra o bloco oligárquico hegemônico; e o seu contexto histórico é o da crise do capitalismo agrário-exportador do Brasil e que suas contradições se agravaram e se evidenciaram pela crise mundial do mercado, que é a partir daí, vivida pelos diferentes grupos sociais e forças políticas de modo também diverso.

Diante da crise do final da década de 20, divide-se a burguesia do café e forma-se a Aliança Liberal, que se define como um movimento político tipicamente oligárquico composto pelas dissidências de São Paulo e oligarquias dominantes de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, e tinha como proposta reconquistar, em nome da oposição oligárquica, a hegemonia política no interior da classe dominante, contando com o apoio maciço das camadas médias tradicionais do país. O esforço eleitoral da Aliança Liberal não produziu resultado vitorioso e após a derrota, as oligarquias dissidentes tendiam à conciliação com a situação, quando outros grupos sociais urbanos, também atingidos pela crise do capitalismo exportador, resolvem se manifestar. Eles são as baixas camadas médias e se identificam especialmente com as aspirações tenentistas.

No dizer de Décio Saes,

não apenas as baixas camadas médias eram os únicos grupos sociais a sentir a necessidade de um nível mais alto de vida e de consumo, mas que apenas nas baixas camadas médias essa necessidade poderia ser transformada em impulso político e em aspiração a um Estado nacional (1985, p. 82).

Importante registrar o papel dos tenentes que souberam arrastar as forças armadas e as oligarquias dissidentes para o confronto armado com a oligarquia situacionista, além de interpretarem com sabedoria as aspirações das baixas camadas médias em nível político-institucional (SAES, 1985). Seu comportamento autoritário é tido como consequência da forma de expressão de seus propósitos centralizadores e antioligárquicos.

Ao destruir o monopólio oligárquico do poder político, o movimento de 1930 criou as condições institucionais indispensáveis à aceleração do processo de industrialização periférica e ao despertar de uma nova classe dominante. Assim, a “revolução de 30” “substitui o federalismo oligárquico pela centralização político-administrativa” (SAES, 1985, p. 83), uma vez que o Estado passa a ter os instrumentos institucionais necessários para executar uma política intervencionista e

industrializante, a ponto de afirmar-se que a burguesia industrial foi criada por este processo revolucionário.

Assim, a complexidade do novo bloco político dominante estava configurada, porém não havia uma expressão política claramente hegemônica, o que conferia ao Estado somente um equilíbrio instável. A nova composição política dominante encontraria a fonte de uma relativa estabilidade política no mundo social com as “massas urbanas”, compostas de classe operária e trabalhadores dos serviços urbanos, geradas pela urbanização e pelo crescimento industrial.

A maneira pela qual se concretiza a integração política das “massas urbanas” define-se em função da política de desenvolvimento implementada pelo Estado pós-oligárquico. Ela se dá por uma industrialização periférica avançada e urgente em relação ao grau de desenvolvimento das relações de classe do capitalismo industrial que estava nascendo. Tal política de consolidação “precoce” da burguesia industrial deveria, portanto, encontrar seu complemento necessário numa política de prevenção da eclosão “precoce” das lutas de classe. Daí, a dupla face da política do Estado pós-oligárquico diante da classe operária: uma política de integração e manipulação ao mesmo tempo (SAES, 1985, p. 86).

Trata-se do primeiro reconhecimento na história brasileira da capacidade de influenciar das classes populares no processo decisório nacional. Daí, “se para o poder oligárquico, a questão operária tinha sido ‘um caso de polícia’, para o novo bloco político dominante, ela se torna uma ‘questão de Estado’” (SAES, 1985, p. 86).

No percurso que se estende de 1930 a 1943, o Estado fará concessões progressivas à classe operária na área da legislação trabalhista e da estrutura sindical; ao fazê-lo, o Estado reconhece a estas camadas o seu direito potencial à reivindicação e lhe vai concedendo a cidadania (WEFFORT, 1980).

Este tema será objeto de estudo no capítulo 4 deste trabalho.

2.3 O ESTADO AUTORITÁRIO

Pode-se afirmar que o Estado Autoritário corresponde a uma reação contra as experiências populistas e contra a crescente politização das classes assalariadas. O movimento constitui-se na

resposta do conjunto da classe dominante à radicalização do populismo; todos os setores dominantes uniram-se na luta contra o Estado populista, cuja própria natureza tornava-o incapaz de conter a pressão popular (SAES, 1985, p. 145).

Isso conduz a uma certa hipertrofia do Poder Executivo, que submete o Legislativo e o Judiciário. Implica também numa simultânea dinamização da presença do poder estatal em assuntos econômicos, políticos, sociais e culturais. O Estado aprofunda a sua presença na vida dos indivíduos com temas sobre segurança nacional, civismo, conhecimentos de geopolítica da segurança interna e militarização das estruturas do poder público.

No dizer de Guillermo O'Donnell (1986), esse Estado se denomina burocrático-autoritário e tem como base social uma burguesia altamente oligopolizada e internacionalizada. Esta,

aceita e impulsiona a internacionalização da estrutura produtiva. Envolve um conjunto de organizações militares, policiais, abertas e clandestinas no qual adquirem peso decisivo as especializadas na coação, repressão, terrorismo estatal. Concentra a maior parte dos meios governamentais no sentido da normalização da economia, no desenvolvimento com segurança. Controla ou suprime as organizações de classe e os movimentos políticos dos setores populares urbanos e rurais, no cenário político. Proíbe as inovações à população enquanto povo e, logicamente, enquanto classe. Trata de despolitizar o tratamento de questões sociais, submetendo-as ao que proclama serem critérios neutros e objetivos de racionalidade técnica. E fecha os canais democráticos de acesso ao governo (O'DONNELL, 1986, p. 22).

Segundo Ianni (1989), as diversas formas nacionais de autoritarismo são a resposta a um ciclo de ascensão política das classes assalariadas manifestado nas suas reivindicações sociais, econômicas, políticas e culturais, e que implicaria na democratização das estruturas de governo e nos poderes do Estado. Essa conjuntura de crise permite aflorar a ditadura, uma vez que as classes dominantes temem entrar em colapso. Essa dominação exercida especialmente sobre a classe operária se dá pelo fato da burguesia identificá-la como seu principal inimigo.

2.3.1 As relações político-sociais

Na América Latina, provavelmente, um dos aspectos políticos mais relevantes é o predomínio do autoritarismo.

Há muitas tiranias atravessando décadas, organizando o aparato estatal, cristalizando instituições e práticas políticas, aperfeiçoando uma singular cultura antidemocrática em setores dominantes e médios da sociedade (IANNI, 1989, p. 129).

Assim, o aparelho estatal está organizado de maneira impositiva, autoritária, no que se refere às suas relações com amplos setores da sociedade nacional. Ao invés de ser um espaço aberto às reivindicações democráticas da sociedade, o Estado é um aliado das idéias da ordem. Assim,

a militarização temporária do aparelho de Estado representa, para o conjunto da classe dominante, o instrumento indispensável da liquidação política das classes populares: intervenção policial nos sindicatos, repressão às organizações sindicais e aos partidos políticos de esquerda (SAES, 1985, p. 153).

Sob o ponto de vista político, pode-se dizer que todos os países latino-americanos já realizaram a sua revolução burguesa, porém, a democracia não se consolidou, ao contrário, a cultura política dominante está impregnada de práticas e idéias autoritários.

Exemplos dessa prática são os inúmeros golpes e a abundância de constituições produzidas, acompanhadas de discursos sobre

a necessidade de restaurar a democracia, criar partidos livres, promover eleições, convocar uma constituinte, promover a reforma agrária, retomar o desenvolvimento econômico, acabar com o desemprego, reduzir a inflação, rolar a dívida externa, restaurar a soberania nacional e estabelecer a felicidade geral (IANNI, 1989, p. 138).

Sob pretexto de salvar a ordem e a democracia, fraudam-se eleições, atropela-se a Constituição, comete-se golpes de Estado, sem atribuir sentido autoritário a estes comportamentos.

Esse fenômeno autoriza a compreensão de que a questão social manifestada pela luta entre as classes sociais é uma questão de violência, surgida naturalmente dentre os grupos e camadas sociais. Trata-se da manipulação ideológica da questão social que se transforma numa questão de segurança e, portanto, passa a exigir controle e repressão.

Na concepção de Ianni (1989), muitos são os motivos apontados como causas do autoritarismo na América Latina.

Com freqüência, têm-se levantado debilidades sociais derivadas de sua pouca organização, além da incapacidade de certos setores afirmarem-se sobre os demais. Embora os argumentos sejam diferentes, insiste-se na idéia de que a sociedade é pouco capaz e, portanto, o Estado deve ser forte. O Estado autoritário surge, assim, da incompetência da sociedade civil no sentido de não organizar-se.

Ter-se-ia formado na América Latina uma tradição patrimonial que estaria subsistindo e renovando-se nos séculos XIX e XX. Todos seriam herdeiros do Estado absolutista ibérico, espanhol e português, seria outra hipótese.

Outra ainda, recai sobre os partidos políticos. Estes, no decorrer histórico, seriam débeis e personalistas. Em todos os tempos, eles seriam pouco estruturados, sujeitos à influência de personalidades fortes. Nos processos eleitorais, no lugar dos programas predominam chefes, coronéis, oligarcas. Ao invés de prevalecer o interesse público, sobressai-se o clientelismo, o paternalismo e o favoritismo.

Assim, as formas autoritárias, anti-democráticas seriam sempre respostas às forças sociais que reivindicam e propõem formas alternativas de organização da sociedade e do Estado.

Desta maneira, é possível afirmar que em termos sociais, a revolução burguesa na América realizou pouco, por isso denominada tardia. Não atendeu às reivindicações da maioria do povo. Ela não criou as condições para transformar a população de trabalhadores em cidadãos. A cidadania tende a ser regulada (IANNI, 1989).

Outro aspecto relevante que merece análise, sob a ótica social, são as desigualdades reveladas pelo divórcio entre os progressos econômicos e a precariedade das condições sociais de vida do trabalhador. Paralelamente ao desenvolvimento dos setores econômicos como um todo, não ocorreu a participação da sociedade no produto do trabalho coletivo. Isso se manifesta de modo acentuado quando se apontam problemas permanentes e gerais de desemprego, poder aquisitivo, educação, saúde, habitação, transporte, acesso a bens culturais, etc.

O Brasil é exemplo clássico dessas questões, uma vez que aparece como uma das grandes economias do Mundo Ocidental, no entanto, milhares de suas famílias vivem em nível de miséria. Outro indicador dessas desigualdades aparece de forma especial na questão agrária, que está longe de atender as reivindicações do setor rural.

Observa-se, assim, um divórcio permanente entre o Estado e boa parte da sociedade, entendendo-se que a maioria popular nada ou pouco se reconhece no Estado. Em lugar de representar uma técnica de hegemonia, o discurso do poder se apresenta como ordem do dia. No entanto, a nação burguesa expressa no Estado, manifesta-se altamente determinada pelos movimentos internacionais do capital. O jogo das forças econômicas, políticas, militares, etc, em escala mundial, põe em discussão as condições de independência e soberania do Estado nacional em países como os da América Latina, gerando crises.

2.3.2 A situação econômica

Conforme Ianni (2004), ao longo da história, a economia dos países latino-americanos foi dirigida por relações coloniais e imperialistas. Na época da vigência exclusiva da economia primária exportadora, o então Estado Oligárquico era determinado por relações econômicas externas e adepto do liberalismo econômico nas relações com os países dominantes. Ao priorizar-se a industrialização substitutiva de importações, as relações econômicas externas se ampliaram e sob orientação do Estado populista, o nacionalismo não se traduziu numa efetiva internalização dos centros de decisão sobre questões econômicas.

No Estado autoritário, articulam-se e dinamizam-se reciprocamente três setores produtivos: o nacional, o estrangeiro e o estatal. Segundo Saes (1985) a política econômica do Estado Autoritário concentrar-se-á essencialmente na expansão do setor industrial controlado pelo capital monopolista. O estatal atua de modo a dinamizar, induzir ou diversificar a reprodução do capital nos setores privados, no entanto, o Estado perde o controle sobre os grupos econômicos estrangeiros por dois motivos: primeiro, porque os centros de decisão mais importantes do capital estrangeiro estão fora do país e, segundo, porque a maior quantidade dos bens geradores de riqueza lhes pertence. Disso se conclui que a dinâmica do capitalismo mundial desafia a soberania do Estado-nação na América Latina. Há uma relação mútua entre Estado-nação e multinacional, tendo essa última maior sensibilidade para com a sua dupla identidade, pois se deve comportar como nacional do país que aprovou a sua criação e deve corresponder a um elo com as unidades noutros países.

Dessa maneira, vê-se que ao mesmo tempo e contraditoriamente, a multinacional tem grande força econômica, mas opõe-se à idéia de nação e ao nacionalismo.

Há entre multinacional e nação grande interdependência, prejudicial ao Estado-nação, uma vez que este ficara obsoleto como forma de organização política e econômica, pois as nações se tornaram demasiadamente pequenas como unidades de comércio, e grandes como unidades de administração, gerando-se, de um lado agrupamentos econômicos supranacionais e, de outro, reivindicações de autonomia intra-regionais.

Assim, a crise do Estado-nação é um processo histórico importante, já que, por um lado os Estados permanecem ancorados na sociedade civil nacional; por outro, os mesmos Estados tendem a alienar-se do nacional, como reflexo das condições estruturais impostas pelo alto grau de internacionalização do capital.

Para Ianni (2004), a história da formação capitalista no Brasil oscilou entre duas tendências principais. A primeira tendência no sentido de um capitalismo nacional, apoiado no mercado interno, com centros de decisão internos e pretendendo um desenvolvimento econômico auto-sustentado. A segunda tendência no sentido de um capitalismo associado, articulado ao internacional, procurando beneficiar-se das associações com as multinacionais. A primeira tendência corresponde ao período de 1930/45, enquanto a segunda engloba o período pós 45.

Como resultado visível dessa história, articula-se uma economia em três setores produtivos: privado nacional, privado estrangeiro e estatal.

E, atualmente, através da desestatização proporcionada pela globalização, revela-se o interesse dos setores privados nacionais e estrangeiros em absorver empresas produtivas estatais. Essa é uma das peculiaridades do capitalismo que se forma no Brasil a partir dos anos 90.

Uma vez percorrida a trajetória histórica da formação do Estado Moderno brasileiro, concebida como a evolução seguida pelo Estado Oligárquico até o Militar, passando pelo Estado Populista, nos seus aspectos mais significativos da esfera social, política e econômica, inicialmente da América Latina e após do Brasil, parte-se agora para a tentativa de compreender o projeto de Modernidade do Capitalismo e o Estado brasileiro a partir do estudo dos pilares da regulação e da emancipação, segundo a evolução do próprio capitalismo.

3 O PROJETO DE MODERNIDADE DO CAPITALISMO E O ESTADO BRASILEIRO

Nesse capítulo, evidencia-se a importância do papel do Estado como controlador e produtor de bens e serviços, planejador e até mesmo árbitro dos conflitos nos quais é parte, a fim de que possa, através da regulação, garantir mais cidadania, numa economia dependente e com tendências a elevar os níveis de urbanização e industrialização e, portanto, compatível a maiores índices de crescimento. A expansão desses parâmetros de regulação concorrem para levar, neste momento histórico, ao cumprimento mais adequado do projeto de modernidade do Capitalismo na esfera social, situado também como transição entre períodos de forte regulação do mercado. O texto de Boaventura Santos (1999) é a expressão máxima da idéia proposta adiante.

3.1 A REGULAÇÃO E A EMANCIPAÇÃO

O projeto sócio-cultural da Modernidade se assenta em dois pilares fundamentais: o da regulação e o da emancipação. Trata-se de uma proposta composta de infinitas possibilidades, e por isso, bastante complexa e exposta a um desenvolvimento contraditório (SOUSA SANTOS, 2005).

Conforme Sousa Santos (2005), cada pilar é constituído por três princípios ou lógicas. O pilar da regulação é constituído:

pelo princípio do Estado, cuja articulação se deve principalmente a Hobbes; pelo princípio do mercado, dominante sobretudo na obra de Locke; e pelo princípio da comunidade, cuja formulação domina toda a filosofia política de Rousseau (SOUSA SANTOS, 2005, p. 77).

O pilar da emancipação é constituído por três lógicas de racionalidade:

A racionalidade estético-expressiva da arte e da literatura; a racionalidade moral-prática da ética e do direito; e a racionalidade cognitivo-instrumental da ciência e da técnica (SOUSA SANTOS, 2005, p. 77).

Nessa construção, os dois pilares e seus respectivos princípios se vinculam e se correspondem. Dessa maneira, embora as lógicas de emancipação racional visem, no seu conjunto, a orientar a vida prática dos cidadãos, cada uma delas tem um modo privilegiado de inserir-se no pilar da regulação. Assim, a racionalidade estético-expressiva articula-se privilegiadamente com o princípio da comunidade, pois é nela que estão concentradas as idéias de identidade e comunhão, sem as quais não é possível a contemplação estética. A racionalidade moral-prática conecta-se preferencialmente ao princípio do Estado, na medida em que a este compete definir e fazer cumprir um mínimo ético para o que é previsto no monopólio da produção e da distribuição do direito. E, a racionalidade cognitivo-instrumental tem uma correspondência específica com o princípio do mercado, pois já no século XVIII, são visíveis os sinais da conversão da ciência em força produtiva e, também, porque no mercado se concentram as idéias da individualidade e da concorrência, focos do desenvolvimento da ciência e da técnica.

O projeto da modernidade é bastante complexo e ambicioso, porém, abundante nas idéias que articula e as suas possibilidades por serem múltiplas, contempla, tanto o excesso de promessas como o do seu cumprimento deficitário.

Tanto a abundância de promessas como a carência de seu cumprimento estão presentes na trajetória deste projeto desde a sua emergência a partir do século XVI. O excesso está presente no próprio objetivo de vincular o pilar da regulação ao pilar da emancipação e de os vincular a ambos à concretização de objetivos práticos de racionalização global da vida coletiva e da vida individual. Esse horizonte abundante contém, em si mesmo, o embrião de uma deficiência irreparável, de modo que a construção abstrata (teórica) dos pilares confere a cada um deles uma aspiração de infinitude, quer seja a máxima regulação ou a máxima emancipação, que torna problemáticas, se não mesmo impensáveis, estratégias de compatibilização entre os pilares, as quais necessariamente precisam ser fundadas em cedências e compromissos mútuos.

Já a deficiência do cumprimento do projeto da modernidade decorre da maximização do pilar da regulação, através da maximização do Estado, do mercado ou da comunidade ou da maximização do pilar da emancipação, através da esteticização, da juridificação ou a cientificização da realidade social. Pode dar-se ainda seu “déficit”, quando os princípios se dissolvem num projeto global de racionalização da vida social (prática) e cotidiana.

Assim, o projeto sócio-cultural da modernidade

constitui-se entre o século XVI e finais do século XVIII. Só a partir daí se inicia verdadeiramente o teste de seu cumprimento histórico e esse momento coincide com a emergência do capitalismo, enquanto modo de produção dominante nos países da Europa que integraram a primeira grande onda de industrialização (SOUSA SANTOS, 2005, p. 78).

Desde então, a trajetória histórica da modernidade está intimamente ligada ao desenvolvimento do Capitalismo nos países centrais. Há certa dificuldade em periodizar o processo histórico deste desenvolvimento, inicialmente porque os diferentes países não iniciaram o processo de industrialização ao mesmo tempo e, depois, porque as condições nacionais interferiam decisivamente no processo interno de desenvolvimento de cada país. De qualquer forma, é possível distinguir três grandes períodos deste processo (SOUSA SANTOS, 2005).

O primeiro período compreende todo o século XIX. É o período do capitalismo liberal. De acordo com Sousa Santos (2005), este período tornou claro no plano social e político que o projeto da modernidade era demasiadamente ambicioso e internamente contraditório e que, por isso, o excesso das promessas se saldaria historicamente num “déficit” provavelmente irreparável.

O segundo período inicia-se no final do século XIX e atinge o seu desenvolvimento pleno no período entre guerras e nas primeiras décadas do pós-II Guerra Mundial. É o período do Capitalismo organizado. Conforme Sousa Santos (2005), tentou-se neste período que fossem cumpridas algumas das promessas, ao mesmo tempo que procurou compatibilizar com elas outras promessas contraditórias na expectativa que o “déficit” no seu cumprimento, mesmo se irreparável, fosse o menor possível.

O terceiro período inicia-se nos finais da década de sessenta, em alguns países um pouco mais cedo, noutros um pouco mais tarde, e é nele que nos encontramos hoje. Alguns autores o designam por período do capitalismo financeiro. Conforme Sousa Santos (2005), é denominado capitalismo desorganizado e representa a consciência de que esse déficit, que é de fato irreparável, é maior do que se julgou anteriormente, não fazendo sentido continuar à espera que o projeto da modernidade se cumpra no que até agora não se cumpriu. O projeto da modernidade cumpriu algumas das suas promessas e até as cumpriu em excesso, e por isso mesmo, inviabilizou o cumprimento de todas as restantes. Estas últimas, na

medida em que sua legitimidade ideológica permanece, ou até se fortalece, têm de ser repensadas e, além disso, devem ser reinventadas, o que somente será possível no âmbito de outro paradigma, cujos sinais de emergência já aparecem.

À medida que vão decorrendo os três períodos históricos do capitalismo, o projeto da modernidade ou se afunila no seu âmbito de realização, ou adquire uma intensidade total e até excessiva nas realizações em que se concentra. Com base nessas idéias e peculiaridades de cada país onde foi sendo implantado o capitalismo, vai também se constituindo e cumprindo com seu projeto de modernidade nas fases sucessivas abordadas a seguir:

3.1.1 O Capitalismo Liberal

Nesse período, a regulação do capital se dá em nível de cada país e, no dizer de Sousa Santos (2005), explodem com grande violência as contradições do projeto de modernidade. Os ideais perseguidos entre a solidariedade e a identidade, entre a justiça e a autonomia, entre a igualdade e a liberdade se chocam sem mediações, sendo possível ver neste período **tanto** o déficit de seu cumprimento, ainda que de maneira desigual em cada princípio de racionalidade que constitui os pilares da regulação e da emancipação, **como** a sua aspiração de globalidade e de frutificação no cotidiano.

Em nível da regulação, a idéia de desenvolvimento harmonioso entre os princípios do Estado, do mercado e da comunidade entra em colapso e se decompõe no desenvolvimento sem precedentes do princípio do mercado, na atrofia quase total do princípio da comunidade e no desenvolvimento ambíguo do princípio do Estado sob a pressão do iluminismo. O desenvolvimento do mercado está explícito, por exemplo, no surto vertiginoso da industrialização, na crescente importância das cidades comerciais, na primeira expansão das novas cidades industriais e na divulgação do princípio político do *laissez faire*. O princípio da comunidade, que era em Rousseau uma comunidade concreta de cidadãos tal como a soberania era efetivamente do povo, reduziu-se a um composto de dois elementos abstratos: a sociedade civil, concebida como agregação competitiva de interesses particulares, suporte da esfera pública, e o indivíduo, formalmente livre e igual, suporte da esfera privada e elemento constitutivo básico da sociedade civil.

O princípio do Estado atua com a oposição do empobrecido conceito de Sociedade Civil, originando o que se considera ser o maior dualismo do pensamento político moderno, o dualismo entre Estado-Sociedade Civil. A maneira como este dualismo foi formulado e articulado com o princípio do *laissez faire* no século XIX explica a ambigüidade da forma política de atuar do Estado neste período. Ocorre que a ligação orgânica pressuposta pela matriz política do Estado liberal, entre a lógica da dominação política e as exigências da acumulação de capital, ao longo do século XIX, concretiza-se e fortalece-se através de múltiplos e sucessivas intervenções do Estado. Paradoxalmente, muitas dessas intervenções do Estado são justificadas em nome do princípio do *laissez faire*, um princípio que preconiza o estatuto protetor, ou seja, o mínimo de Estado.

Segundo Sousa Santos (2005), o pilar da emancipação do projeto da modernidade é ainda mais ambíguo durante o capitalismo liberal, ao mesmo tempo que mostra, com clareza, as tensões em efervescência no interior do paradigma. Certamente, cada uma das três lógicas se desenvolve segundo processos de especialização e de diferenciação funcional, processos que garantem, ao mesmo tempo, maior autonomia a cada uma das esferas e torna cada vez mais difícil a articulação entre elas. No domínio da racionalidade cognitivo-instrumental, estes processos traduzem-se no desenvolvimento espetacular da ciência, na conversão gradual desta em força produtiva e no conseqüente reforço da sua vinculação ao mercado. No domínio da racionalidade moral-prática, os processos de autonomização e de especialização manifestam-se, sobretudo, na elaboração e consolidação da ética liberal – a responsabilidade moral referida exclusivamente ao indivíduo – e no formalismo jurídico exagerado e transformado em política jurídica - hegemônica através do movimento de codificação, de que é expressão máxima o código civil napoleônico de 1804. No domínio da racionalidade estético-expressiva, a autonomização e a especialização traduzem-se no crescente elitismo cultural (separação da arte e da vida) legitimado socialmente pela sua associação a idéia de cultura nacional, objeto de promoção do Estado liberal.

3.1.2 O Capitalismo Organizado

No dizer de Boaventura Santos (2005), esse período é na verdade a idade positiva de Comte. Nela, se desenvolvem intensamente as ciências sociais e a técnica e, com elas, as idéias de indivíduo e concorrência, muito próprias do capitalismo. Procura distinguir no projeto da modernidade o que é possível e o que é impossível de realizar numa sociedade capitalista em permanente processo de expansão, para, em seguida, concentrar-se no possível, como se fosse o único. Ocorre um esforço para ampliar a idéia de realização possível, de maneira a tornar menor o “déficit” de cumprimento do projeto. Este processo histórico de concentração/exclusão parte da concepção da irreversibilidade do “déficit” para num momento a seguir eliminar a idéia de “déficit”.

O contexto concentração/exploração verifica-se tanto no pilar da regulação como no da emancipação, produzindo, em ambos e nas suas relações, articulações e ajustes refinados. As transformações são profundas. O princípio do mercado segue a sua expansão de pujança do período anterior e, para tal, abala os quadros institucionais e os limites de atuação típicos desse período, assumindo novas formas e ampliando os seus horizontes. Todos os tipos de capitais (industrial, financeiro, comercial) se concentram e centralizam-se; difundem-se os cartéis; acentuam-se as relações entre bancos e indústrias; acirra-se a luta imperialista pelo controle dos mercados e das matérias-primas; as economias de escala aumentam o tamanho das unidades de produção e da tecnologia de que elas se servem está em constante transformação; aparecem as grandes cidades industriais estabelecendo os parâmetros do desenvolvimento para as regiões em que se localizam.

No que se refere ao princípio da Comunidade, há dois aspectos a considerar: primeiro, o desenvolvimento industrial capitalista e a conseqüente expansão do proletariado e, segundo, o alargamento do sufrágio universal sob a ótica da sociedade civil e do cidadão formalmente livre e igual. Esses aspectos revigoram a comunidade por meio da emergência das práticas de classe e da transformação destas em políticas de classe. O que antes era negociado entre os partidos burgueses e oligárquicos, agora passa a ser o espaço político dos sindicatos, associações patronais e partidos operários. Assim, a principal característica deste período é a rematerialização sócio-política que se dinamiza devido às

transformações da classe trabalhadora, às mudanças nos setores produtivos que focam preferencialmente o acúmulo do capital. Ainda, se amplia e se fortalece social e politicamente a classe média, bem como o setor de serviços.

Já, no que diz respeito ao princípio do Estado, Boaventura Santos (2005) ratifica que ele próprio é um agente ativo das transformações que ocorrem no mercado e na sociedade.

A sua articulação, cada vez mais compacta com o mercado, evidencia-se na progressiva regulamentação dos mercados, nas ligações dos aparelhos do Estado aos grandes monopólios, na condução das guerras e de outras formas de luta política pelo controle imperialista dos mercados, na crescente intervenção do Estado, na regulação e institucionalização dos conflitos entre capital e o trabalho (SOUSA SANTOS, 2005, p. 85).

Ainda, há um estreitamento nas articulações do Estado com a comunidade expressa na legislação social, no aumento da sua participação na gestão do espaço e formas de consumo coletivo em setores como saúde, educação, transportes e habitação. É a criação do Estado-Providência.

O objetivo de todas estas transformações, em nível de regulação, era redefinir o projeto de Modernidade no que fosse possível na sociedade capitalista, diferenciando-se de país para país e de período para período. Esta diferenciação ocorre no grau e o tipo de justiça, de solidariedade e de igualdade que é possível compatibilizar com o grau e o tipo de liberdade, autonomia e subjetividade. Estas compatibilizações são as preferidas, porque permitem consolidar as relações sociais da produção capitalista. A hegemonia social desta forma de compatibilização se evidencia na social-democratização dos partidos socialistas e na contenção, e até mesmo marginalização dos partidos comunistas. É a prática populista de muitos países periféricos, como o Brasil.

As grandes mudanças em nível do pilar da emancipação neste período são profundas e tendem a convergir com as que ocorrem no pilar da regulação. Essas grandes transformações podem ser simbolizadas pela passagem da cultura da modernidade ao modernismo cultural. Este modernismo designa a nova lógica da racionalidade estético-expressiva e o seu processo de expansão, tanto para racionalidade moral-prática, como para a racionalidade científico-técnica. O processo de concentração/exclusão está na afirmação da autonomia da arte, na oposição entre a cultura da elite e a cultura das massas e na rejeição do contexto social

mostradas na arquitetura modernista da grande cidade (SOUSA SANTOS, 2005). Pode-se dizer que há o anseio por uma política e cultura popular.

Esta ansiedade se expressa nos outros campos da racionalidade. A manifestação na racionalidade moral-prática se dá na forma política do Estado que, ao mesmo tempo em que penetra mais profundamente na sociedade, procura fazê-lo por meio de soluções legislativas, institucionais e burocráticas que o afastam progressivamente dos cidadãos, aos quais lhes é pedida cada vez mais a obediência passiva em substituição da mobilização ativa. Ainda, está presente na emergência e consolidação de uma ciência jurídica, dogmática e formalista baseada na Teoria do Direito de Kelsen (SOUSA SANTOS, 2005).

Estes mesmos anseios se encontram no campo da racionalidade cognitivo-instrumental, devido ao surgimento das várias epistemologias positivistas, pela valorização de um conhecimento científico totalmente distinto do conhecimento do senso comum e pela crescente especialização das disciplinas.

Nessa medida, o pilar da emancipação torna-se cada vez mais semelhante ao pilar da regulação. A emancipação transforma-se no lado cultural da regulação como um processo hegemônico.

O projeto de modernidade se cumpre em excesso, porque em tudo o que cumpre, supera as expectativas e em tudo o que não cumpre, é suficientemente convincente para negar que haja algo ainda a cumprir.

3.1.3 O Capitalismo Desorganizado

De acordo com Boaventura Sousa Santos (2005), o terceiro período, que inicia nos anos 60, é um período difícil de analisar, não apenas pela sua complexidade, mas também devido ao fato de ainda estar acontecendo. A designação de capitalismo desorganizado surgiu na medida do colapso neste terceiro período de muitas formas de organização que tinham vigorado antes. Nesse período, regula-se os conflitos entre capital e trabalho, além das fronteiras do Estado-nação.

No pilar da regulação, apesar do pequeno período em análise, as transformações foram intensas. O princípio do mercado se expandiu de maneira inigualável, ultrapassando a esfera do econômico e agindo no princípio do Estado e

da Comunidade. Na esfera econômica, são inúmeros os setores desenvolvidos e a receberem grande importância: as empresas multinacionais – que tornam neutra a capacidade de regulação nacional da economia; os mecanismos corporativos de regulação dos conflitos entre capital e trabalho, estabelecidos a nível nacional anteriormente, enfraquecem e a relação salarial torna-se precária; a flexibilização e automatização dos processos produtivos, possibilitam a industrialização dependente dos países subdesenvolvidos, além da subcontratação internacional e a ruralização da indústria; a expansão extensiva do mercado corre paralela à sua expansão intensiva com a crescente diferenciação dos produtos de consumo, um certo abandono da grande produção em massa com o objetivo de promover a particularização dos gostos e o aumento das escolhas; e ainda, a mercadorização e a digitalização da informação abrem perspectivas desmedidas à reprodução do capital.

O princípio da comunidade também passa por grandes transformações e apresenta inúmeras mudanças: as organizações operárias perdem poder negocial face ao capital e ao Estado; os partidos de esquerda são forçados a atenuar o conteúdo ideológico dos seus programas e tornar mais abstrato o seu apelo eleitoral; em paralelo com uma certa desconcentração das práticas de classe e das políticas de distribuição de recursos em que se tinham cristalizado – caso típico do Estado – Providência. Surgem novas práticas de mobilização social, os novos movimentos sociais são orientados para reivindicações pós-materialistas como a ecologia, o pacifismo, o antinuclear, etc.. Agora, acentua-se a produção pela diferença sexual e racial, em detrimento da produção simplificada de que o capitalismo produz classes sociais apenas, gerando-se movimentos feministas, racistas, anti-racistas, etc.

As transformações no mercado e na comunidade geraram enorme impacto no princípio do Estado. O Estado nacional parece ter perdido, em parte, a capacidade e a vontade política para continuar a regular as esferas da produção – privatizações, desregulamentação da economia – e a reprodução social – retração das políticas sociais, crise do Estado-Providência; a transnacionalização da economia e o capital político que ela transporta transformam o Estado numa unidade de análise relativamente obsoleta, não apenas nos países periféricos, mas também nos países centrais. Esta fraqueza externa do Estado é compensada pelo aumento do autoritarismo do Estado que é produzido, em parte, pela própria congestão institucional da burocracia do Estado e, em parte, embora paradoxalmente, pelas

próprias políticas do Estado, no sentido de devolver à sociedade civil competências e funções que assumiu no período no capitalismo organizado e que agora parece incapaz de exercer. Assim, mais autoritarismo combinado com a ineficiência do Estado produz conseqüências políticas mais globais, de modo a afetar a velha ordem ditada pelo contrato social, onde a lealdade devida ao Estado se destinava a manter a liberdade e seguranças pessoais possíveis.

Este elenco de mudanças, invariavelmente, apontam para uma desregulamentação global da vida social, política e econômica (SOUSA SANTOS, 2005). Em suma, nenhum dos princípios da regulação, quer seja o mercado, o Estado, ou a Comunidade parece capaz de, por si só, garantir a regulação social, mas é ainda mais remota a possibilidade de articulação de todos eles no sentido da convergência numa nova regulação. Ainda, esta atmosfera de desregulação, de convencionalidade e de flexibilidade ao nível de vários setores da vida coletiva coexiste com a atmosfera intensa de rigidez e de imobilidade ao nível global da sociedade. Tudo se apresenta como negociável e transformável na empresa, na família, no partido, no sindicato, mas ao mesmo tempo nada de novo parece possível ao nível da sociedade no seu todo ou da vida pessoal, enquanto membros da sociedade.

Para Boaventura Santos (2005) o pilar da emancipação do capitalismo desorganizado sobrevive de um excesso e de um déficit. Assim, as sociedades capitalistas parecem condenadas a viver de excesso irracional do cumprimento do projeto da modernidade e a racionalizar num processo de esquecimento o déficit das promessas não cumpridas.

Em nível da racionalidade cognitivo-instrumental, constata-se de maneira particular esta situação dúplice. Exemplo típico do cumprimento excessivo e, portanto, irracional da racionalidade instrumental é o compromisso industrial-militar do desenvolvimento científico-tecnológico e os perigos da proliferação nuclear e da catástrofe ecológica daí resultantes. Ainda, pode-se referir que a modernização científico-tecnológica em expansão, perpetua também, paradoxalmente, o agravamento das injustiças sociais, a devastação ecológica e com ela o comprometimento da própria vida planetária.

Em nível da racionalidade moral-prática, as contradições de excesso e déficit se repetem. Vislumbra-se, por exemplo, que, na modernidade, estamos impedidos de exigir, ou pensar na responsabilização de indivíduos por acontecimentos globais,

como tragédias nucleares ou ecológicas, em que todos, mas ninguém de modo individual, pode ser responsabilizado. Há um impasse ético, porque se de um lado, a microética liberal é inadequada para responder às exigências do novo momento em que nos encontramos, de outra parte, ela não foi ainda substituída por uma macroética em condições de responsabilizar a humanidade pelos efeitos das ações coletivas em escala global.

Ainda, percebe-se que mesmo parecendo dispor de muitas escolhas, o indivíduo da modernidade pouco exercita os valores da autonomia e da subjetividade no seu cotidiano ou prática política.

Sob o ponto de vista da racionalidade estético-expressiva, os sinais de futuro são mais evidenciados. A cultura modernista se esgotou. E o que falta para concluir da modernidade, não pode ser concluído em termos modernos, sob pena de nos mantermos prisioneiros da grande armadilha que a modernidade nos preparou: a transformação incessante das energias emancipatórias em energias regulatórias.

Esse conjunto de mudanças determinado pelas relações entre os pilares da emancipação e da regulação construiu em três fases o projeto de modernidade do sistema capitalista. Nele, como se viu no decorrer deste capítulo, alternaram-se e articularam-se as forças no pilar da regulação, através dos princípios do Estado, do Mercado e da Comunidade.

Torna-se relevante para este trabalho notar que o mundo capitalista viveu na segunda fase (capitalismo organizado) um momento de grande prosperidade social, devido à aproximação entre os princípios do Estado e da Comunidade que se articularam de modo a produzir abundante legislação social. Dessa maneira, como afirmado antes, o Estado passa a ser o agente ativo das mudanças que se dão na Comunidade e no Mercado. Ao mesmo tempo que regula este de modo intenso, zela por aquela, expandindo a organização do proletariado através dos sindicatos, partidos operários, e fortalecendo a classe média. Esse é o caráter populista e desenvolvimentista que marcou a trajetória sócio-histórica brasileira, especialmente o período de 1930/45.

Para Ianni:

Numa época de transformações estruturais profundas, o Estado apareceu como a instituição através da qual o sistema ganha mais integração, realizando diferentes gradações da racionalidade possível. Na época do populismo ele se revela sensível também às pressões das classes

assalariadas, em especial do proletariado, que encara o progresso da produção industrial como o caminho mais rápido à sua redenção (2004, p. 242).

Desse modo, o sistema de proteção social, criado em torno dessa proposta, foi sendo construído a partir de um amplo aparelho burocrático-estatal e com inúmeras repercussões nas legislações que foram surgindo. A sua consolidação ocorreu de maneira diversa, uma vez que, em países onde os trabalhadores tinham forte estrutura sindical e estavam conscientes e organizados, foi possível avançar mais concretamente na área dos direitos.

No Brasil da Era Vargas, a política centrou-se na tentativa de organizar as relações entre capital e trabalho, valendo-se de uma intensa regulação do direito do trabalho.

3.2 A REGULAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO

Os cinco séculos de história do Brasil foram marcados por inúmeras transformações no que se refere tanto à formação do Estado brasileiro como à constituição da sociedade civil. Com características peculiares e permeadas de fatores que conformaram a sociedade brasileira, os direitos civis, políticos e sociais foram se constituindo a partir de uma realidade histórica particular, na qual transcorreram os períodos colonial, imperial, chegando-se ao republicano.

Nesse contexto, o trabalho escravo e a questão da grande propriedade são elementos importantes para a compreensão do processo e do formato da constituição dos direitos no Brasil, uma vez que trazem em seu bojo o padrão das relações de poder. Nas grandes propriedades, a lei que vigorava era a dos coronéis, que se portavam como donos não só dos escravos, mas também dos trabalhadores que dependiam deles para viver. Criam-se aí as condições objetivas da ideologia do favor, da relação de dependência pessoal, dificultando-se a possibilidade de uma relação livre e de cidadania.

A emergência dos direitos sociais vai sendo constituída a partir do trabalho dos imigrantes europeus, que, no século XIX, instalaram-se no Brasil e foram, aos poucos, substituindo a mão-de-obra escrava. Das idéias européias, chegadas por meio dos

imigrantes, é que surgem as primeiras demandas por atendimentos da área social, criando-se tensões nas estruturas de mando da nossa sociedade (COUTO, 2004).

As respostas a essas demandas foram sendo construídas pela elite nacional como concessões, vislumbrando-se sempre o movimento de antecipação por parte dessas elites ao atendimento das demandas que é, na sua grande maioria, feito na lógica do favor. A estrutura arcaica da nossa sociedade é fundamental na avaliação da maioria como se estabeleceu, no país, a conquista dos direitos, pois se na Europa a burguesia pressionou para a criação de um Estado liberal, no Brasil essas idéias não encontraram uma estrutura sócio-econômica correspondente (VIOTTI DA COSTA, 2001). Lá, essas idéias serviram uma vigorosa burguesia, ligada ao desenvolvimento industrial e, em luta contra a aristocracia em crise; no Brasil, elas iriam ser definidas pela aristocracia rural e por uma incipiente burguesia dependente das categorias rurais e do próprio Estado.

Com esse atraso, a elite brasileira não tinha interesses em promover alterações na cultura política da sociedade brasileira, resultando daí uma sociedade conservadora, onde as relações dos “que se julgam iguais são de parantesco, isto é, de cumplicidade ou de compadrio” (CHAUI, 2000, p. 89) e as dos desiguais são “o do favor, da clientela, da tutela ou da cooptação” (CHAUI, 2000, p. 89). Essas características, persistentes ao longo da trajetória do Estado brasileiro, constituíram um entrave à concretização dos direitos, especialmente os sociais.

Dessa forma, o tratamento ao povo que exigia atendimento às suas demandas era feito por meio de mecanismos ora de privilégios, ora de repressão, fenômenos estes historicamente presentes na sociedade. Se era de interesse do projeto da elite nacional, havia um movimento para sua concessão; caso contrário, a repressão era usada como instrumento de desmobilização (COUTO, 2004).

Diante dessa realidade sócio-política é necessário reforçar que a noção de direito foi substituída pela concessão que tem como principal compromisso a manutenção do *status quo*. E essa característica atravessa a maior parte da nossa história, mantendo-se, inclusive, diante das alterações do nosso regime político (monarquia para república), construindo uma relação de dependência entre quem detém o poder, a terra, os meios de produção e o capital em relação àqueles que vivem à margem da riqueza produzida.

A dependência, antes referida, constitui-se no marco explicativo, fundamental para entender os obstáculos para a efetivação de mecanismos garantidores de direitos nos campos civil, político e social em nosso país.

Portanto, os traços constitutivos de uma sociedade dependente, com economia baseada no trabalho escravo e com relações sociais delimitadas pelo campo privado, darão à trajetória dos direitos características que serão duradouras nessa sociedade. Baseado nisso, Carvalho (2003) analisa a construção dos direitos no Brasil como uma trajetória de inversão de caminho, onde os direitos sociais são os primeiros a serem efetivados, para posteriormente se consolidarem os civis e políticos. Para isso, aponta que é no Brasil de 1930 que aparecem características que mostram essa inversão e para compreendê-la, é imperativo observar a realidade do país e as constituições que se sucederam para reger a vida social, política e econômica do país.

A presença da legislação social na área trabalhista, especialmente no período de 1930 a 1945, constitui-se na linha-mestra que sustenta o governo Vargas e lhe confere características e atributos na busca do desenvolvimento para adotar um comportamento populista.

No dizer de Norberto Bobbio (1993, p. 980), “podemos definir como populistas as fórmulas políticas cuja fonte principal de inspiração e termo constante de referência é o povo”. Esta fórmula inclusiva autoriza a reorganização do pacto em torno da governabilidade, com a presença de novos atores sociais no cenário político do país, representados por parcelas das classes médias e operárias brasileiras, principalmente da população das zonas urbanas que defendiam medidas que interferissem na melhoria da qualidade de vida (COUTO, 2004).

A política do governo Vargas centra-se na tentativa de organizar as relações entre capital e trabalho. Seu primeiro ato foi criar, em 1930, o Ministério do Trabalho, que, segundo o ministro da época, Lindolfo Collor, tinha como função “harmonizar as relações entre os que dão e os que recebem o trabalho” (CARONE, 1991). Ainda sobre a finalidade do Ministério do Trabalho, assevera Carone (1991) que este se destina à regularização jurídica das relações entre o capital e o trabalho e deverá atender ao conceito da colaboração de classes, de modo que, neste momento, o governo se esforça para garantir e regular o exercício do trabalho.

Impregnado pelas idéias positivistas, tendo como pano de fundo as reivindicações sociais, o Ministério do Trabalho coloca em prática, de modo rápido, leis sociais que há décadas vinham sendo reivindicadas pelos operários e ou suas

lideranças. Somente até 1934, são 120 decretos relativos a questões trabalhistas (Carone, 1991) e se multiplicam até 1940. Segundo Jorge Street in Carone, apesar de muitas dessas leis,

terem sido prematuras e ainda desnecessárias entre nós, além de trazerem, quase todas elas, um cunho de demasiado adiantamento, para o qual não estavam ainda preparados nem empregadores nem empregados. Não creio que elas, como leis, tenham sido prematuras, mas concordo que há nelas não poucas coisas que para uma legislação nova e quase desconhecida ainda entre nós não deveriam ter, logo no primeiro jato, vindo quase em cascata como vieram, contendo o que de mais adiantado se encontra em outros países de um estado cultural, principalmente no mundo do trabalho, muito mais adiantado do que o nosso (1991, p. 46).

Ainda, segundo Carone (1991), a expressão cascata coloca em evidência a avalanche da promulgação das leis sociais entre 1930 e 1940, havendo, posteriormente, uma sensível redução no número de decretos promulgados.

As medidas sociais vão sendo expedidas conforme o regime de governo existente e o órgão expedidor: Governo Provisório, Governo Constitucional, Estado Novo, Ministério do Trabalho, ou outro órgão. Trata-se de um amplo conjunto de medidas que atinge todo o campo de reivindicação social: Lei da Sindicalização, Organização Profissional (da identificação profissional, dos sindicatos profissionais), Da Regulamentação do Trabalho (das relações coletivas), Da Nacionalização do Trabalho (nacionalização do trabalho na marinha mercante, das migrações), Das relações individuais (da duração do trabalho, dos empregados da indústria, nas farmácias, em bancos, transportes terrestres, empregos mistos em hotéis, no serviço ferroviário, dos empregados em serviços públicos, da duração e condições de trabalho, do salário mínimo, das férias, do trabalho da mulher, dos menores, da despedida injusta, etc), Das profissões liberais, Da Assistência e Previdência Profissional (dos acidentes de trabalho, das instituições de previdência, das caixas de aposentadorias e pensões, etc), Das Jurisdições do Trabalho (das juntas de conciliação e julgamento, do Conselho Nacional do Trabalho), Da Regulamentação Internacional do Trabalho (das convenções internacionais, das férias, etc.) (CARONE, 1991).

Assim, a regulamentação das relações entre capital e trabalho foi a tônica do período, o que parece apontar uma estratégia legalista na tentativa de interferir autoritariamente, via legislação (decretos, leis, portarias, instruções, regulamentos),

para evitar o conflito social. Toda a legislação trabalhista criada na época embasava-se na idéia da intervenção estatal que buscava harmonizar as relações entre empregadores e empregados.

Nesse sentido,

o governo Vargas investiu na formulação de legislações que foram delineando uma política baseada na proposta de um Estado social autoritário que buscava sua legitimação em medidas de cunho regulatório e assistencialista (COUTO, 2004, p. 96).

Essas características apontam para a formação de um sistema de proteção social, com fortes tendências corporativas e clientelistas no sentido de consagrar os privilégios e a concessão de benefícios, passando a ser critério de inclusão ou exclusão nos benefícios sociais a posição ocupacional e o rendimento obtido. Estes critérios, além de colocarem somente os trabalhadores urbanos em posição de privilégio, pois os rurais ainda são maioria e, portanto, desprotegidos, permite a discussão terminológica do instrumento criado como benefício, não como direito. Esse critério representa a discussão central na questão dos direitos sociais no Brasil.

Esse fato desnuda, na prática, uma carência no debate de idéias em torno das teorias políticas, econômicas e sociais que se ligam à questão trabalhista. Sem esse referencial teórico, o direito do trabalho, no Brasil, “apesar das várias reivindicações dos trabalhadores, pareceu ser mera obra de um Estado “paternalista”, como se a “vontade” do Estado fosse dissociada da vontade da sociedade civil” (SOUTO MAIOR, 2000, p. 68). Assim, o direito gerado acabou parecendo uma dívida do Estado. “A incorporação das classes trabalhadoras foi empreendida diretamente pelo Estado no Brasil” (DEBÈNE, 2003, p. 95).

Ainda, a valorização do trabalho assume importante papel nas sociedades modernas a partir das idéias que impulsionaram a emancipação burguesa. Essa mesma valorização também foi sustentada na reação operária, a qual, no entanto, não chegou a atingir sua emancipação, exatamente devido ao surgimento do direito do trabalho (SOUTO MAIOR, 2000). Trata-se, então, de um direito burguês para a classe operária, ou seja, é uma formulação burguesa que impede a emancipação integral da classe operária.

Já, para Marilena Chauí (1997), há uma consciência burguesa que valoriza sobremaneira o trabalho, pois se está diante de uma sociedade que eliminou a

escravidão e parte para a conquista de poder econômico-político e prestígio social. Junto a essa crescente burguesia, há também um novo homem livre: o trabalhador operário, que não é o dono dos meios de produção, mas aos poucos começa a usufruir do resultado do seu trabalho.

Essas mudanças acarretaram para o direito do trabalho brasileiro um sentimento de ausência da difusão de idéias de justiça perante a classe trabalhadora, que pudessem formar melhor uma consciência de classe e de cidadania nos trabalhadores. Isso provocou, ou levou a crer, que “o direito conquistado teria sido um direito concedido” (SOUTO MAIOR, 2000, p. 71).

Assim vai se formando no Brasil uma cidadania peculiar, mais vinculada à ocupação do que à participação e, por isso, marcada pela concessão dos direitos sociais em detrimento da conquista dos direitos políticos. Tema abordado a seguir.

4 O ESTADO DE DIREITO – O PREDOMÍNIO DOS DIREITOS SOCIAIS E A CIDADANIA NO BRASIL

Neste capítulo, expõe-se inicialmente a caracterização do Estado de Direito, bem como a sua evolução em Liberal, Social e Democrático, e as razões da transformação do Estado Liberal em intervencionista. A seguir, faz-se a vinculação da cidadania com os direitos sociais no Brasil e a relação que se dá com a regulamentação por parte do Estado das novas ocupações. Consideram-se fundamentais, para compreender este capítulo, as obras de José Murilo de Carvalho (2003) e de José Luís Bolzan de Moraes (2005).

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO

Ao vislumbrar-se o Estado como Instituição, o poder que organiza o seu território não pode prescindir do Direito, a fim de que os demais elementos que o compõem possam ser implementados. Nasce daí uma interdependência entre Estado e Direito.

Assim, no plano teórico, o Estado de Direito surge a partir da segunda metade do século XVIII, com o objetivo de limitar e enquadrar o poder do Estado pelo Direito.

O Estado de Direito nasce como aquele que, nas suas relações com os indivíduos, submete-se a um regime de Direito quando, então, a atividade estatal apenas pode desenvolver-se utilizando um instrumento regulado e autorizado pela ordem jurídica, assim como, os indivíduos-cidadãos têm a seu dispor mecanismos jurídicos que os salvaguarde de uma ação abusiva do Estado (BOLZAN DE MORAIS; STRECK, 2003).

Ressalta-se que o Estado de Direito não se restringe apenas ser um dispositivo técnico de limitação de poder, resultante do enquadramento do processo de produção de normas jurídicas, mas é, também, uma concepção que funda liberdades públicas, zela pela democracia e atribui ao Estado um conteúdo.

Considerando essas concepções, várias possibilidades vão sendo construídas: a liberal, a social e a democrática. Cada uma delas molda o Direito com seu conteúdo.

Como liberal, o Estado de Direito assume o conteúdo do liberalismo, referendando a limitação da ação do Estado e tendo a lei como ordem geral e abstrata, sendo a efetividade das normas garantida, genericamente, por meio da imposição de uma sanção diante da desconformidade do ato praticado como a hipótese normativa. Portanto, o instrumento básico da lei é a coerção, através da sanção das condutas contrárias e, o ator característico é o indivíduo (BOLZAN DE MORAIS, 2005).

Como social, o Estado de Direito tem por conteúdo jurídico o próprio ideário liberal agregado pela convencionalmente denominada questão social, a qual traz à discussão os problemas próprios ao desenvolvimento das relações de produção e aos novos conflitos emergentes de uma sociedade que está se renovando, com diversos atores sociais e conflitos próprios a um modelo de desenvolvimento industrial. Constrói-se uma ordem jurídica em que está presente a limitação do Estado, acompanhada por um conjunto de garantias e prestações positivas que referem à busca de um equilíbrio não atingido pela sociedade liberal. A lei passa a ser um instrumento de ação concreta do Estado, constituindo-se num mecanismo de facilitação de benefícios. O principal ator é o grupo que se corporifica diferentemente em cada movimento social.

Como democrático, o Estado de Direito incorpora características novas ao modelo tradicional. Ao lado do núcleo liberal, agregado à questão social, tem-se com este modelo a incorporação efetiva da questão da igualdade como um conteúdo próprio a ser buscado a fim de garantir condições mínimas de vida ao cidadão e à comunidade. Dá-se uma redefinição na problemática social, vinculando-a a um projeto solidário. Assim, a solidariedade agrega-se a ela, formando um caráter comunitário. Incluem-se problemas relativos à qualidade de vida individual e coletiva dos homens.

Ao final, o que se observa é uma certa identidade entre os Estados liberal e social, podendo-se dizer que ambos têm, como fim comum, a adaptação social. Seu núcleo básico permanece intocado. Diversamente, o Estado democrático impõe um caráter reestruturador da sociedade e não para a conservação do passado. Nesse sentido, pode-se dizer que no Estado Democrático de Direito há um sensível deslocamento da esfera de tensão do Poder Executivo (típica do Estado Social) e do Poder Legislativo (típica do Estado Liberal) para o Poder Judiciário.

Percebe-se nesta trajetória como que uma redefinição contínua do Estado de Direito, com a incorporação de conteúdos novos em especial face à imposição dos novos paradigmas próprios do Estado de Bem-Estar Social. O que ocorre não pode ser circunscrito, apenas, a um aumento do número de direitos mas, isto sim, a uma transformação fundamental no conteúdo do Direito ele mesmo (BOLZAN DE MORAIS; STRECK, 2003, p. 98).

Uma vez colocadas as bases teóricas da evolução do Estado de Direito, passa-se, a seguir, ao exame das mudanças dos papéis do Estado a partir do século XX e suas implicações na formação da cidadania brasileira a partir da década de 30. Mudanças essas na direção do intervencionismo.

4.1.1 O Estado Intervencionista / Assistencialista

Para Bolzan de Moraes e Streck (2003), além do desenvolvimento econômico e técnico-científico, existem outras razões que levaram o Estado Liberal a assumir posição intervencionista. Destacam-se o aumento dos centros urbanos e o surgimento do proletariado urbano, fruto do desenvolvimento industrial e da conseqüente destruição de modos de vida tradicionais e antigos.

Segundo Dallari (1989), existe um duplo aspecto a se considerar neste processo de transformação do Estado Liberal. O primeiro se refere à melhoria das condições sociais, uma vez que o poder público se assume como garantidor de condições mínimas de existência para os indivíduos. O segundo, refere-se à garantia regulatória para o próprio mercado, já que o mesmo poder público passa a funcionar como agente financiador, consumidor, sócio, produtor, etc., em relação à economia.

Conforme Bolzan de Moraes (2005), o que caracterizaria o Estado intervencionista seria impor-lhe uma função social dos meios de produção, uma vez que a intervenção estatal no domínio econômico não cumpre papel socializante, pelo contrário, cumpre apenas o papel de diminuir os conflitos do Estado Liberal, por meio da atenuação de suas características – a liberdade contratual e a propriedade privada dos meios de produção, a fim de que haja a separação entre os trabalhadores e os meios de produção.

Ainda, o princípio da Legalidade e o da Separação de Poderes foram mantidos tão-somente sob o aspecto formal, tendo sido, na prática, suprimidos em

virtude da intensa atividade legislativa praticada pelo Executivo e uma certa prática imediatista que o caracteriza.

Sob a ótica política, é conveniente salientar a adoção do voto universal, uma vez que o voto censitário foi suprimido pela pressão das massas excluídas do processo. O voto universal permitiu a essas massas a participação no processo político e a inclusão no debate político de temas que lhes são peculiares, especialmente os que se referem à questão social. Com isso, coube ao Estado aumentar o elenco de propostas políticas, a fim de alcançar todos estes novos eleitores.

Sobre as funções da intervenção, duas razões se destacam:

Em primeiro lugar, a burguesia se sentiu ameaçada pelas tensões sociais existentes e, em razão delas, possibilitou maior flexibilização do regime liberal. Da mesma forma, a própria burguesia se beneficiou desta intervenção, pois possibilitou que a infra-estrutura básica necessária para o desenvolvimento das atividades de acumulação e expansão do capital fosse gerada com verbas públicas, constituídas pela poupança e taxação generalizadas (SCAFF *apud* DE MORAIS, 2006, p. 69).

A respeito das formas de intervenção, Scaff (1989) aponta para a possibilidade de efetivar-se no Estado, a direta e a indireta. A primeira, ocorre quando o Estado exerce atividade econômica, assumindo a condição de parceiro dos agentes privados econômicos. Esta intervenção pode ocorrer, para regulamentação do mercado, ou no capital das empresas. É o Estado, enquanto instituição, que faz a intervenção. A segunda ocorre quando o Estado age dirigindo ou controlando as atividades econômicas privadas, como legislador e não como partícipe. É o Estado, enquanto ordenamento que atua, criando infra-estrutura, fomentando a economia.

No Brasil, de modernidade tardia, o Estado intervencionista apresenta-se como única forma de a sociedade capitalista preservar-se, mediante empenho na promoção da diminuição das desigualdades sócio-econômicas. A ampliação das funções do Estado, tornando-o tutor e suporte da economia, sob conotação pública, presta-se a dois objetivos contraditórios. O primeiro, protegendo os interesses dos trabalhadores e, a seguir, defendendo o acúmulo de capital conforme o desejo da classe burguesa. Assim, após 1930,

começaram a ser gestadas as condições para uma mudança substantiva no sistema econômico brasileiro, que vai ser deslocado do eixo agroexportador para o urbano industrial e, assim, exigir um posicionamento frente às mudanças postas pela nova ordem produtiva e pelos trabalhadores (COUTO, 2004, p. 95).

4.2 A CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS

É comum desdobrar-se a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. O cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Além de se considerar a sua conquista cronológica, respectivamente nos séculos XVIII, XIX e XX, ela é também uma conquista lógica (MARSHALL, 1967).

Para Carvalho (2003), a conquista em seqüência desses direitos sugere que a cidadania é um fenômeno histórico ocorrido em vários países, no entanto, cada realidade acrescenta as suas especificidades. No caso do Brasil, pode-se acrescentar duas diferenças fundamentais: a primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda refere-se à alteração na seqüência em que os direitos foram adquiridos: aqui, o social precedeu aos demais. Essa alteração de seqüência afeta a natureza da cidadania.

Aqui, primeiro, vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois, vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da seqüência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. A pirâmide dos direitos foi colocada de cabeça para baixo (CARVALHO, 2003, p. 220).

Outro ponto importante, derivado da natureza histórica da cidadania, é que ela se desenvolveu dentro do fenômeno intitulado Estado-nação. Assim, a luta pela conquista de direitos se deu sempre dentro das fronteiras geográficas e políticas do Estado-nação. Por ser uma luta política nacional, o cidadão que dele emergia era também nacional. Isto quer dizer que a construção da cidadania tem a ver com a relação das pessoas com o Estado e com a nação. As pessoas se tornam cidadãos, à medida que passam a se sentir parte de uma nação e de um Estado, devendo a este lealdade e àquela, identidade. De maneira geral, a identidade nacional é

construída com base em fatores como religião, língua, lutas e guerras contra inimigos comuns. A lealdade ao Estado depende do grau de participação na vida política. Trata-se da cidadania vista como uma conjunção entre nacionalidade e direitos políticos, ou seja, o vínculo jurídico da pessoa com o Estado e sua titularidade de direitos políticos. Esta concepção tende, na esfera do Direito Internacional Público contemporâneo, a assimilar a nacionalidade à cidadania. “Valem-se do termo cidadania para caracterizar que é o membro do Estado e a ele deve lealdade, em virtude de sua nacionalidade, em contraposição a outros indivíduos que não têm essa relação jurídica” (LAFER, 1988, p. 135).

O fundamento histórico que respalda esta ótica eminentemente jurídica da cidadania está no abade francês Sieyès.

Para ele, a cidadania cinde-se em civil e política. A civil, denomina-se passiva, pois é o status de pertencer à nação independentemente do fato de alguém ser um despossuído ou um proprietário de bens e rendas.

Essa cisão entre cidadania passiva e ativa dá os fundamentos teóricos para um enfoque jurídicista, segundo o qual a cidadania se reduz a esse vínculo jurídico do cidadão com o seu respectivo Estado-nação, em cuja construção não necessariamente participa, uma vez que a cidadania ativa/política é resguardada para os detentores de bens e rendas (a burguesia) (CORREA, 2000, p. 218).

Desse modo, pode-se afirmar que, em alguns países, o Estado teve mais importância e o processo de difusão dos direitos se deu principalmente a partir da ação estatal. Em outros, a difusão de direitos se deveu mais a ação dos próprios cidadãos. No primeiro caso, enquadra-se o Estado Populista no Brasil.

Com isso, demonstra-se que não há apenas um caminho para a cidadania. A história de cada país acena para esta realidade. No interior da própria Europa, houve percursos diferentes como é possível observar na Inglaterra, França, Alemanha, etc. É evidente que caminhos diferentes, afetam o tipo de cidadão, e, portanto, gera-se uma diversidade democrática. Isto é particularmente verdadeiro, quando a inversão da seqüência é completa, ou seja, quando os direitos sociais passam a ser a base da pirâmide, como ocorre a partir da Era Vargas.

Ainda, conforme José Murilo de Carvalho (2003), várias conseqüências decorrem disso sobre a eficácia da democracia:

- a) excessiva valorização do Poder Executivo – se os direitos sociais foram implantados em períodos ditatoriais, em que o Legislativo estava fechado ou era apenas decorativo, cria-se a imagem, para a maioria da população, da centralidade do executivo. Decorre, daí a idéia que vale a pena aproximar-se do governo, já que é o ramo mais importante do poder.
- b) o Estado é sempre visto como todo-poderoso, na pior hipótese, como repressor e cobrador de impostos, na melhor, como um distribuidor paternalista de empregos e favores. A ação política nessa visão é orientada para a negociação direta com o governo, sem passar pela mediação da representação.
- c) busca, por um messias político, por um salvador da pátria. As experiências de governos democráticos têm sido curtas e os problemas sociais têm persistido e até se agravado, cresce também a impaciência popular com o funcionamento geralmente mais lento do mecanismo democrático de decisão. Daí, a busca de soluções mais rápidas, por meio de lideranças carismáticas e messiânicas.
- d) a desvalorização do Legislativo e de seus representantes. As eleições legislativas sempre despertam menor interesse do que as do executivo. Há uma convicção abstrata da importância dos Partidos e do Congresso como mecanismos de representação, convicção esta que não se reflete na avaliação concreta de sua atuação. O desprestígio generalizado dos políticos perante a população é mais acentuado quando se trata de senadores, deputados e vereadores.
- e) favoreceu a criação de uma cultura política estatista, governista e de visão corporativista dos interesses coletivos. O grande êxito de Vargas indica que sua política atingiu um ponto sensível da cultura nacional. A distribuição dos benefícios sociais por cooptação sucessiva de categorias de trabalhadores para dentro do sindicalismo corporativo achou terreno fértil para se enraizar. Os benefícios sociais não eram tratados como direitos de todos, mas como fruto da negociação de cada categoria com o governo. A sociedade passou a se organizar para garantir os direitos e os privilégios distribuídos pelo Estado.

Assim, a ausência de ampla organização autônoma da sociedade faz com que os interesses corporativos consigam prevalecer. A representação política não funciona para resolver os grandes problemas da maior parte da população. O papel dos legisladores reduz-se, para a maioria dos votantes, ao de intermediários de favores pessoais perante o Executivo. Os eleitores desprezam os políticos, mas continuam votando neles na esperança de benefícios pessoais.

Ainda, segundo o autor, o tempo de permanência da democracia seria vital para ocorrerem as transformações que lhe garantam o seu exercício continuado, orientando-se para a inversão da ordem dos direitos, permitindo-se assim, aos poucos, ampliar o gozo dos direitos civis, reforçar os direitos políticos, gerando um círculo virtuoso de modificação da cultura política. Essas correções poderiam decorrer de reformas eleitoral, partidária, forma de governo ou de outros experimentos que eventualmente reduziriam o problema da ineficácia do sistema representativo. Sobre a democracia,

quanto mais tempo ela sobreviver, maior será a probabilidade de fazer as correções necessárias nos mecanismos políticos e de se consolidar. Sua consolidação nos países que são hoje considerados democráticos, incluindo a Inglaterra, exigiu um aprendizado de séculos (CARVALHO, 2003, p. 224).

Percebe-se que os avanços políticos posteriores a 1930 foram muito frágeis mas o Estado por meio do Executivo, dedicava-se às questões trabalhista e social.

Conforme Werneck *apud* Teixeira,

se o liberalismo da Primeira República se manteve excludente e autoritário, a fórmula corporativa iniciada por Getúlio Vargas na década de 30 incluiu uma fração dos excluídos, embora se trate de uma inclusão sob controle, caracterizando uma revolução passiva ou mudanças pelo alto (1986, p. 19).

O período de 1930 a 1945 foi o grande momento da legislação social, culminando na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943. Esta legislação, originada de um ambiente de fraca participação política e vigência precária dos direitos civis, comprometeu o desenvolvimento de uma cidadania ativa (TEIXEIRA, 2002) capaz de mobilizar outros setores sociais não contemplados pelo poder de assistência e ou de intervenção do Estado.

Trata-se de importantes segmentos sociais não contemplados pela legislação social do período, os trabalhadores rurais, os empregados domésticos e os autônomos.

Esse vazio legal indica claramente a força política que detinham ainda os proprietários rurais e que o governo não ousava interferir em seus domínios para levar até os trabalhadores a legislação protetora dos seus direitos. O esquecimento dos trabalhadores domésticos pode ser compreendido como um receio de atingir a classe média urbana. E a não cooptação dos trabalhadores autônomos se deu, provavelmente, por não apresentarem problemas políticos e nem econômicos que justificassem preocupações governamentais.

Mesmo com as exclusões, é inegável que o período Vargas foi a era dos direitos sociais e os trabalhadores foram incorporados à Sociedade, mais por meio das leis sociais e menos, pela atuação política. “A política do Governo Vargas centrou-se na tentativa de organizar as relações entre capital e trabalho” (COUTO, 2004, p. 95). A farta produção constitucional também sustentou esse projeto social de perfil autoritário, com sua ação voltada para a área dos direitos sociais, compreendidos como necessários ao processo de industrialização em curso no Brasil. Buscava, também, a institucionalização da pressão da classe operária, transformando-a, de categoria social marginalizada, num setor controlável no jogo das forças sociais, uma vez que sua súbita intervenção política podia se tornar perigosa. Os anexos A, B e C exemplificam a supremacia dos direitos sociais em relação aos civis e políticos nesse período.

Deve-se ainda reconhecer que a inversão da ordem dos direitos, colocando os sociais à frente dos políticos e sacrificando os últimos em relação aos primeiros, não anulou a popularidade de Vargas. A garantia dos direitos sociais encontrava terreno fértil na cultura política da população urbana. No dizer de Corrêa (2000), era o avanço possível na cidadania, na medida em que trazia lentamente as massas para a política, mas os cidadãos se colocavam em posição de dependência perante os líderes, aos quais votavam lealdade pessoal pelos benefícios recebidos.

Assim, a legislação social, introduzida em ambiente de baixa participação política e de precária vigência dos direitos civis, compromete o desenvolvimento da cidadania ativa e gera um estreito vínculo com o mundo do trabalho.

4.3 A CIDADANIA E O TRABALHO

Ao longo do século XX, à medida que se desenvolve a industrialização, o jogo das forças sociais propicia a transformação do Estado em um poderoso centro de dinamização das forças produtivas e relações de produção. Na formação do capitalismo no Brasil, o Estado se torna um lugar privilegiado do capital (IANNI, 2004, p. 249).

A fim de compreender a maneira pela qual o Estado se torna um lugar privilegiado do capital, é conveniente lembrar que a industrialização brasileira é tardia sob vários aspectos (IANNI, 2004).

Primeiro, porque se dá em uma economia primária exportadora profundamente comprometida com o capital mundial, em que há predominância de nações industrializadas, exercendo a liderança nesse sistema capitalista.

Segundo, devido as nações industrializadas, que dominam o capitalismo mundial, já terem realizado a partilha das suas áreas de influência em todos os continentes, e o capitalismo já deixara de ser principalmente competitivo e passara a ser monopolístico financeiro.

Terceiro, a industrialização inicia-se e desenvolve-se como se fosse o resultado de mecanismos ocasionais. As crises da economia primária de exportação, por exemplo, levam a medidas de proteção do setor exportador, o mais importante do país.

Quarto, a tecnologia, o capital e a capacidade gerencial disponíveis no mercado interno em geral são insuficientes para atender às exigências da indústria contemporânea. Existem problemas de economias de escala e secundárias que o empresariado privado nacional não tem condições de enfrentar sozinho. Nesse contexto, o Poder Público é levado a engajar-se em escala crescente. Aos poucos, o Estado deixa de apenas estabelecer e administrar as regras do jogo e passa a criar estímulos, induzir investimentos e também a investir em atividades produtivas. O Estado é levado a mobilizar vultuosos recursos para responder às exigências da industrialização e diversificação do sistema econômico nacional. Aí, já é possível ver a articulação da industrialização substitutiva de importações com os capitais, tecnologias e capacidades gerenciais dos países capitalistas dominantes.

Quinto, a época de maior importância industrial para o Brasil ocorre quando já começam a formar-se as nações socialistas (Rússia – 1917 e a China – 1949) e o capitalismo, como um todo começa a revelar-se tardio. Estão em curso as contradições de classes a nível mundial, conforme demonstra a sucessão de guerras e revoluções que atingem todos os continentes. Ainda, ressalta-se que a industrialização brasileira está ocorrendo no âmbito da contra-revolução mundial, liderada pelo nazi-facismo e pelo governo americano, a partir de 1945.

A tentativa de organizar a vida econômica e social do país, tendo por base os princípios do *laissez-faire*, compreende o período que vai da abolição do trabalho escravo, em 1888, até o anúncio de Vargas, da necessidade de intervenção do Estado na vida econômica nacional. O Estado deveria intervir na ordem da acumulação e reestruturá-la, criando as condições para que se processasse tão rapidamente quanto a estrutura dos recursos o permitisse.

Conforme Wanderley dos Santos (1987), o conceito-chave que permite entender a política econômico-social pós-30, assim como fazer a passagem da esfera da acumulação para a esfera da equidade, é o conceito de cidadania, implícito na prática política do governo revolucionário, e que tal conceito poderia ser descrito como o de cidadania regulada. Vê-se, então que:

o conceito de cidadania, cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei (SANTOS, 1987, p. 68).

Assim, a extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e ou ocupações, em primeiro lugar e mediante ampliação da finalidade dos direitos associados a essas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade.

A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. Note-se que a cidadania não resulta da luta política, antes depende de certa forma da benemerência do Estado em regulamentar profissões (PINSKY, 2003).

O vínculo entre cidadania e ocupação proporcionará as condições institucionais, para que se dilatam, posteriormente, os conceitos de marginalidade e

de mercado informal de trabalho, uma vez que, neste último, ficarão incluídos não apenas os desempregados, os subempregados e os empregados instáveis, mas, todos aqueles cujas ocupações, por mais regulares e estáveis, não tenham ainda sido regulamentadas.

Para Wanderley dos Santos, a permanente pressão por parte dos mais variados setores da sociedade brasileira, tendo em vista a regulamentação de suas ocupações, testemunha até onde o conceito subliminar de cidadania regulada disseminou-se na cultura do país (1987).

A origem deste fenômeno institucional encontra-se na prática revolucionária pós-30 e permitiu, ao mesmo tempo, a criação de um espaço ideológico, onde a interferência ativa do Estado na vida econômica não conflita com a intenção de promover o desenvolvimento do capitalismo.

Oportuno enfatizar que ao lado das medidas governamentais, visando a resolver as questões que dizem respeito à agenda de demandas do trabalho, especialmente o industrial, como férias, trabalho feminino, do menor, etc., e que se sucedem, com fervor após 1930, novas contingências fluíram do ambiente em formação: a lei de sindicalização, a carteira de trabalho e a regulamentação profissional.

A lei de sindicalização, em 1931, distinguiu sindicatos de empregados e de empregadores e fixou a sindicalização por profissões. Enquanto, conforme a lei de 1907, o sindicalismo era livre para definir quem pertencia ou não ao sindicato, a nova lei estabelece quem pode pertencer ao sindicato, além do mais, o funcionamento deste passa a depender do registro no recém-criado Ministério do Trabalho. O exercício de vários direitos trabalhistas desde então, vinculam-se à exigência de ser sindicalizado. Exemplos disso é a possibilidade de apresentar reclamações trabalhistas perante as Juntas de Conciliação e Julgamento, gozar férias, etc.

No pensamento de Wanderley dos Santos, a carteira de trabalho, instituída em 1932, era a evidência jurídica fundamental para o gozo de todos os direitos trabalhistas, e nela fixava-se a profissão do trabalhador (1987, p. 69).

A regulamentação profissional se dá por categoria econômica e na área urbana, onde a implementação das leis é mais viável. A Constituição de 1937 consolida todo esse processo. A população economicamente ativa é partilhada em

regulamentados e não regulamentados. Os primeiros, o são por categoria profissional e somente eles poderiam ser sócios de sindicatos.

Assim, o sindicato público, a carteira profissional e a regulamentação da profissão, definem os parâmetros no interior dos quais passa a definir-se a cidadania.

Os direitos dos cidadãos são decorrência dos direitos das profissões e as profissões só existem via regulamentação estatal. O instrumento jurídico comprovante do contrato entre o Estado e a cidadania regulada é a carteira profissional que se torna, em realidade, mais do que uma evidência trabalhista, uma certidão de nascimento cívico (SANTOS *apud* DE ANDRADE, 1993, p. 123).

O resultado dessa estrutura da cidadania regulada é uma nítida distinção entre certas categorias profissionais e ocupacionais que passaram a ter mais direitos que outros, desfrutando antecipadamente e melhor de certos direitos que estão teoricamente ligados à idéia geral do trabalhador-cidadão. [...] A cidadania opera, claramente, nesse sentido, como instrumento político-jurídico apropriado autoritariamente pelo Estado, para regular a vida e a participação dos cidadãos (DE ANDRADE, 1993, p. 124).

Desse modo, a questão da ampliação da cidadania é uma luta incessante na nossa trajetória histórica, como aspiração da sociedade como um todo. E a “revolução de 1930” começou reivindicando representação e justiça e propôs, como medidas iniciais, além da criação da justiça eleitoral, abrir o Estado para o atendimento de velhas reivindicações dos trabalhadores em favor dos direitos sociais (DE ANDRADE, 1993).

5 CONCLUSÃO

A proposta desta dissertação foi a de caracterizar os elementos que compõem o Estado Populista, na sua tentativa de inclusão de segmentos sociais até então fora do processo produtivo e dar-lhes um contorno de cidadania diante das ações que buscou empreender na esfera da regulação, no período de 1930/45, no Brasil.

Partindo-se da concepção que o Estado Populista se constituiu numa transição entre o Oligárquico e o Militar, tornou-se indispensável o exame das principais variáveis transformadoras dessa trajetória. São elas de procedência interna e externa. No nível interior, o foco se direciona para as mudanças sociais, políticas e econômicas e em nível exterior, penetram as influências das crises e mudanças típicas do cenário capitalista.

Sob o domínio das mudanças sociais, o Estado Oligárquico perde o equilíbrio, quando se dá a ascensão das classes médias, dispostas a entrar no jogo das decisões sócio-políticas. Nesse sentido, a “revolução de 1930” colaborou para desestabilizar o sistema oligárquico e gerou as condições de instaurar um sistema político de maneira a integrar as massas urbanas, em função do desenvolvimento implementado pelo Estado. Essa integração ocorre por meio de uma industrialização periférica avançada e urgente diante do grande desenvolvimento das relações de classe do capitalismo industrial em ascensão.

Sob o domínio das mudanças políticas, sobrevêm grandes crises no capitalismo mundial, cujo efeitos se combinam com os problemas internos das nações latino-americanas, especialmente o Brasil, fazendo o eixo econômico do sistema capitalista oscilar da Europa para os EUA, afetando sobremaneira a oligarquia. O Populismo se coloca em evidência numa situação histórica, caracterizada pela ausência de uma classe social suficientemente forte e politicamente organizada e com visão hegemônica para assumir e exercer o poder sozinha, tornando-se indispensável uma aliança política entre várias classes, com o intuito de propor um programa alternativo àquele sustentado pelo imperialismo. Além disso, acentua-se a crise das classes dominantes na direção do Estado. Elas se esforçam para conquistar o apoio político das classes emergentes e, enquanto isso, perdem credibilidade diante da possibilidade de realizações sociais. Com isso, as

biografias pessoais ganham espaço na forma carismática de seus líderes – situação propícia para perpetuar o autoritarismo.

Assim, a viabilidade do Populismo se dá na medida que o liberalismo, neste momento histórico do Brasil, não se apresenta com um ideal anti-*status quo*, ao contrário, está ligado à ideologia das classes dominantes, tanto nos países centrais, como nos periféricos.

Sob o domínio das relações econômicas no Brasil, vigorou no Estado Oligárquico, uma economia exclusivamente primária e exportadora. Ao priorizar-se a industrialização substitutiva de importações, as relações econômicas externas se ampliaram e sob a orientação do Estado Populista, o nacionalismo não correspondeu a uma efetiva internalização dos centros de decisão sobre as questões econômicas.

A Oligarquia se afigura como um período tenso e de intensa desordem econômica. Estabelece um caos na produção que acirra a questão social, e por conseqüência, assiste à radicalização política dos anos 30, quando o Estado adquire força na dimensão produtiva e o Populismo dá sinais de vigor, organizando politicamente as relações de produção e regulamentando as relações de classe, para estabilizar minimamente a burguesia industrial nos planos econômico e político.

Esta regulação, associada à emancipação, constituem-se no fundamento do projeto de modernidade capitalista a partir do final do século XIX até, posteriormente, a II Guerra Mundial. Essa corrida oferece, de um lado, os princípios do Estado, do Mercado e da Comunidade (pilar da regulação) e, de outro, as lógicas de racionalidade que orientam a vida do cidadão. Nesse jogo marcado pela conexão dos princípios do Estado e da Comunidade, articula-se uma legislação social, típica do Estado-Providência, capaz de cumprir abundantemente o projeto de modernidade na esfera do direito do trabalho, vislumbrando-se o nascimento da cidadania marcada pelo Populismo.

Desse modo, é possível afirmar que é bastante peculiar a introdução dos direitos civis, políticos e sociais na vida brasileira. Sua constituição obedece a uma lógica inversa à estabelecida pela visão liberal, pois se estrutura sobre valores produzidos pela história de um Estado dependente, vinculada a um projeto econômico agro-exportador baseado na mão-de-obra escrava.

Assim, pode-se dizer que o Brasil careceu de um projeto de classe média de expressão, aliado a uma classe operária mais ativa, com objetivos comuns que

permitissem maior ênfase nas suas emancipações, através da conquista e consolidação de direitos.

Esses objetivos, percorreram uma trajetória peculiar. Parecem não absorver a cultura de como se dão as relações entre o Estado e os indivíduos. Ao contrário, os vícios paternalistas, clientelistas e patrimonialistas têm sido marcas constantes dessa relação, que resulta prejudicada na possibilidade de criar condições para exercer esses direitos, sejam eles civis, políticos ou sociais.

Os textos constitucionais do período em estudo acompanharam a definição liberal dos direitos individuais, embora os acontecimentos demonstrem o não cumprimento dos princípios referendados, o que é também observado em relação aos principais direitos políticos, especialmente, no que diz respeito ao exercício autônomo do voto.

Já os direitos sociais na área trabalhista foram os primeiros a serem garantidos na Constituição, sob o império de um governo paternalista e autoritário e, ampliados num período ditatorial (1937/45), o que trouxe conseqüências importantes para o entendimento dessa categoria de direitos no Brasil. Seu caráter de concessão, de cima para baixo, a partir da lógica das elites e do Estado brasileiro, tinha como objetivo manter alinhados os trabalhadores com o processo de industrialização, necessário ao nosso desenvolvimento.

Assim, os direitos sociais consolidam-se a partir de um poder Executivo forte, sem chances à participação popular, a não ser aquela que demonstrasse adesão ao projeto de crescimento econômico.

O Estado Populista de 1930/45 caracterizou-se por instituir programas e benefícios na área da cidadania regulada, ou seja, apenas os trabalhadores urbanos e com contrato formal de trabalho podiam exigir o atendimento de suas necessidades.

Por fim, é preciso dizer que da análise das constituições brasileiras desde 1930, bem como dos diversos governos, com suas características, populista, desenvolvimentista, autoritária, neoliberal, demonstram que os direitos sociais são cada vez mais demandados pela sociedade brasileira, porém, têm encontrado pouco eco no cotidiano e somente se tornarão realidade se os espaços de participação e controle democrático forem assumidos por cada um de nós.

6 REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis et al. **O Estado e suas crises**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

CARONE, Edgard. **Brasil, anos de crise – 1930-1945**. São Paulo: Ática, 1991.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2003.

CORRÊA, Darcisio. **A Construção da Cidadania – Reflexões histórico-política**. Ijuí: Unijuí, 2000.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e Sociedade autoritária**. História do povo brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

DABÈNE, Olivier. **América Latina no século XX**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 1989.

DE ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Cidadania: do Direito aos Direitos Humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1993.

DE DECCA, Edgar Salvadori. **1930 O silêncio dos vencidos. Memória, história e revolução**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

DEBERT, Guita Grin. **Ideologia e Populismo**. São Paulo: Queroz, 1979.

DI TELLA, Torcuato. **Para uma política latino-americana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

DOS SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e Justiça. A Política social na ordem brasileira.** Rio de Janeiro: Campus, 1987.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930:** Historiografia e História. São Paulo: Brasiliense, 1982.

FERNANDES, Florestan. **Poder e contrapoder na América Latina.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico.** Porto Alegre: Dácia-Plus, 2003.

GERMANI, Gino. **Política e sociedade em uma época de transição:** da sociedade tradicional à sociedade de massas. São Paulo: Mestre Jou, 1966.

IANNI, Octavio. **A formação do Estado Populista na América Latina.** São Paulo: Ática, 1989.

IANNI, Octavio. **Estado e Capitalismo.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos:** um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr, 2000.

O'DONNELL, Guillermo. **Contrapontos; Autoritarismo e democratização.** São Paulo: Vértice, 1986.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla (Org.). **História da Cidadania.** São Paulo: Contexto, 2003.

PRADO, Luiz Fernando Silva. **História Contemporânea da América Latina – 1930-1960.** Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1996.

PRADO, Maria Lígia. **O populismo na América Latina.** São Paulo: Brasiliense, 1981.

RIBEIRO, Darcy. **O Dilema da América Latina:** estruturas de poder e forças insurgentes. Petrópolis, RJ: Vozes, 1979.

SAES, Décio. **Classe média e sistema político no Brasil.** São Paulo: Quatro, 1985.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1999.

SCAFF, Fernando F. **A Responsabilidade do Estado Intervencionista**. São Paulo: Saraiva, 1989.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **O Direito do Trabalho como instrumento de justiça social**. São Paulo: LTr, 2000.

STRECK, Lenio Luiz; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

STREET, Jorge. A legislação social trabalhista no Brasil. In: CARONE, Edgar. **Brasil – Anos de crise – 1930-1945**. São Paulo: Ática, 1991.

TABAK, Fanny (Org.). **Ideologias – Populismo**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1973.

TEIXEIRA, Elenaldo. **O Local e o Global. Limites e desafios da participação cidadã**. São Paulo: Cortez, 2002.

TEIXEIRA, João Gabriel Lima Cruz. **A construção da cidadania**. Brasília: UnB, 1986.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Manual de Estrutura e Apresentação de Monografia, Dissertações e Teses**. Santa Maria, 2005.

VIOTTI DA COSTA, E. Introdução ao estudo da emancipação política. In: MOTTA, C. G. (org.). **Brasil em perspectiva**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

WEFFORT, Francisco. **O Populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

WEINSTEIN, Barbara. **(Re)formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)**. São Paulo: Cortez, 2000.

7 ANEXOS

ANEXO A – A Constituição brasileira de 1934 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais

Constituição de 1934	Síntese dos Direitos		
	Artigos	Civis	Políticos
Artigos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 125, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158	<ul style="list-style-type: none"> - todos são iguais perante a lei; - não-distinção de credo, sexo, raça e classe social; - liberdade de consciência e de credo; - sigilo de correspondência; - inviolabilidade do lar; - direito de segurança; - <i>habeas corpus</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - direito ao voto dos maiores de 18 anos, com exceção dos analfabetos, praças e mendigos; - liberdade de associação; - pluralidade sindical; - criação da Justiça do Trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - legislação trabalhista; - proibição de diferença de salário para o mesmo trabalho; - salário mínimo; - jornada diária de oito horas de trabalho; - proibição do trabalho de menores de 14 anos, do trabalho noturno para menores de 16 anos, do trabalho insalubre para menores de 18 anos e mulheres; - repouso remunerado; - férias anuais remuneradas; - indenização por dispensa do trabalho sem justa causa; - regulamentação especial para o trabalho agrícola; - domínio do solo após dez anos de ocupação da terra (garantidos dez hectares); - amparo aos desvalidos; - estimular a educação eugênica; - amparo à maternidade e à infância; - atendimento às famílias com prole numerosa; - direito à educação primária integral e gratuita.

Fonte: COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004. p. 99.

ANEXO B – A Constituição brasileira de 1937 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais

Constituição de 1937	Síntese dos Direitos		
	Artigos	Civis	Políticos
Artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 151	<ul style="list-style-type: none"> - todos são iguais perante a lei; - direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade; - <i>habeas corpus</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - direito ao voto dos maiores de 18 anos, com exceção dos analfabetos, dos militares em serviço ativo e dos mendigos; - liberdade de associação; - direito a reuniões; - direito à posse da terra para os índios, sem direito de alienação; - a lei pode prescrever: <ul style="list-style-type: none"> a) censura prévia à imprensa, ao cinema, ao teatro e ao rádio; b) medidas para impedir manifestações públicas; c) crimes contra o Estado serão julgados; - dissolução da Câmara dos Deputados, do Senado Federal das assembleias legislativas dos estados e das câmaras municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> - ensinos pré-vocacional e educacional destinados às classes menos favorecidas, enquanto prioridade do Estado; - amparo à infância e à juventude; - aos pais miseráveis assiste o direito de serem auxiliados na educação da prole; - ensino primário obrigatório e gratuito; - legislação trabalhista; - proibição de diferença de salário para o mesmo trabalho; - salário mínimo regional; - jornada diária de oito horas de trabalho; - proibição do trabalho de menores de 14 anos, do trabalho noturno para menores de 16 anos, do trabalho insalubre para menores de 18 anos e mulheres; - repouso remunerado; - férias anuais remuneradas; - indenização por dispensa do trabalho sem justa causa; - necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado; - greve considerada anti-social e nociva.

Fonte: COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004. p. 101.

ANEXO C – A Constituição brasileira de 1946 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais

Constituição de 1937	Síntese dos Direitos		
	Artigos	Civis	Políticos
Artigos 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168	<ul style="list-style-type: none"> - todos são iguais perante a lei; - direito à liberdade; - segurança individual e da propriedade; - <i>habeas corpus</i>; - mandado de segurança; - liberdade de pensamento e de crença; - proíbe a pena de morte. 	<ul style="list-style-type: none"> - direito ao voto dos maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com exceção dos analfabetos, dos praças de pré e dos que não saibam exprimir-se em língua nacional; - voto secreto; - liberdade de associação; - direito a reuniões. 	<ul style="list-style-type: none"> - direito ao trabalho; - uso da propriedade condicionado ao bem-estar social; - salário mínimo para satisfazer as necessidades dos trabalhadores e de sua família; - jornada diária de oito horas de trabalho; - proibição de salário desigual para o mesmo trabalho por motivo de sexo, nacionalidade ou estado civil; - salário de trabalho noturno superior ao do diurno; - participação dos trabalhadores nos lucros da empresa; - higiene e segurança no trabalho; - proibição do trabalho de menores de 14 anos e de mulheres e menores de 18 anos em indústrias insalubres; - direito da gestante de descanso antes e depois do parto; - estabilidade no emprego e indenização na dispensa do trabalhador urbano e rural; - convenção coletiva de trabalho; - assistência aos desempregados; - previdência com contribuição dos trabalhadores, dos empregadores e da União; - seguro para acidente do trabalho; - reconhecimento do direito de greve; - educação primária gratuita e obrigatória; - empresas industriais, comerciais e agrícolas com mais de 100 empregados são obrigadas a manter ensino primário e de aprendizagem ao trabalho; - repouso semanal remunerado; - férias anuais remuneradas; - indenização por dispensa do trabalho sem justa causa; - assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

Fonte: COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004. p. 106.